

98.018041-6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

ANO

1998

Comarca

Secretaria do Juízo

Ação

Número - Dígito

Volumes

Apensos

P
A
R
T
E
S

Autor

COMARCA DIVINÓPOLIS

FAZENDAS PÚBLICAS

ANULATÓRIA

223 98 018041-6

AUTUADO EM

Réu

AUTOR

FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA

JURADICA

Barrado

Yago

0119

☐

Menor

☐

Segredo de
Justiça

☐

Assistência
Judiciária

☐

Réu preso

☐

Representante do
Ministério Público

☐

Justiça
gratuita

A
D
V
O
G
A
D
O
S

Dr. Luiz César de Oliveira

~~Dr. Luiz César de Oliveira~~

AUTUAÇÃO

Em 13 de março de 1998, nesta Secretaria, aut
petição e documentos a seguir

E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Yago

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CIVEL DA COMARCA DE
DIVINOPOLIS/MG.

FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA.,

empresa brasileira e de capital nacional, com sede nesta cidade à Rua Jasmin nº. 251 no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, CEP 35.502-283 (doc. incluso), inscrita no CGC do MF sob o nº. 00.317.170/0001-02, por seu Representante Legal e advogado que a final assina, vem respeitosamente à presença de V. Exa., com a finalidade de propor e como de fato propõe, o presente PEDIDO DE CANCELAMENTO JUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIARIO, o que faz pelas razões de fato e de direito que a seguir expõe e finalmente requer:-

1 - Que, conforme faz provado em anexa documentação, em data de 06 de janeiro de 1.995, documento anexo, a autora foi beneficiada pelo Município de Divinópolis, através de uma " AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO EMPRESA ", para construção de seu parque industrial no imóvel situado nesta cidade à " Rua Três, lote de nº 12, quadra F, zona 031, atualmente, Rua Tupã, lote de nº. 80, quadra 153, zona 031, no Centro Industrial Jovelino Rabelo ".

2 - Que, ainda como consta da referida autorização, ficou a cargo do Município " a regularização necessária para posterior doação à requerente, " do imóvel em pauta.

O IMÓVEL EM PAUTA ENCONTRA-SE REGISTRADO EM NOME DA EMPRESA ACRILAN - ACRILICOS LAMINADOS LTDA., SOB O Nº. 2-46.404 DE 19.11.87, MAS OCORREU REVERSÃO AUTOMÁTICA DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, FACE A NÃO INSTALAÇÃO DA EMPRESA, DENTRO DO PRAZO PRESCRITIVO VENCIDO EM 18.11.87. Menciona-se que o mesmo imóvel foi objeto de outra escritura pública, NÃO REGISTRADA, conforme menciona a certidão expedida pelo Sr. Oficial do Registro Imobiliário local. (doc. anexo)

continua ...

continuação ... fls. 02

3 - Que, a autora cumpriu com todas as suas obrigações, inclusive quanto à execução do projeto industrial, conforme faz provado por documento expedido pelo próprio Município como se vê em cópia do mesmo anexada à presente.

4 - Que, o REGISTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DA EMPRESA ACRILAN, DEVE SER CANCELADO, RETORNANDO O IMÓVEL DEFINITIVAMENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, E SO APÓS SE PROCESSARÃO OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DA DOAÇÃO FEITA A REQUERENTE.

5 - Que, para se processar o cancelamento do registro do imóvel em nome da empresa Acrilan, tanto o Município quanto a própria empresa firmaram requerimento nesse sentido ao DD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis local. (docs. anexos)

6 - Que, de acordo com o art. 250, II da Lei 6.015 de 31.12.73 (Registros Públicos), o cancelamento do registro imobiliário far-se-á "a requerimento unânime das partes que tenham participado do ato registrado, se capazes, com as firmas reconhecidas por tabelião", mas apesar de feito os requerimentos, como mencionado, entende o Sr. Oficial de não cancelar o registro em questão.

7 - Que conforme se verifica, é direito da autora ver feito o cancelamento do registro imobiliário feito em nome de terceiro, a fim de ver regularizada a situação de imóvel que hoje lhe pertence, o que pode ser feito na forma do mesmo art. 250, em seu inciso I da Lei de Registros Públicos já mencionada.

ANTE O EXPOSTO, é a presente para requerer se digne V. Exa., determinar ao Sr. Oficial do Registro Imobiliário para proceder o cancelamento do registro feito sob o nº 2-46.406 de 19.11.87, protocolizado sob o nº. 66.874, retornando o imóvel ao patrimônio do Município de Divinópolis, e bem ainda fornecer a respectiva certidão à autora, tudo como de direito.

Provará o alegado na forma de direito.

Dá-se à causa o valor de R\$ 100,00.

Termos em que, pede deferimento.

Divinópolis/MG, 11 de março de 1.998.

CAIO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO - OAB/MG (48ª SUBSEÇÃO) Nº. 34.482

Pós-graduando em Direito da Empresa e da Economia (FGV)

Rua Minas Gerais, 655 - sala 209

CEP 35.500-007 Divinópolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

04
28

Divinópolis/MG, 02 de Fevereiro de 1.998

Ao

Sr. Mauro Lúcio dos Santos

DD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis

Nesta

Referente: Cancelamento do registro de escritura pública pertinente ao lote de terreno nº 12, da quadra F, zona 31, situado à Rua Três esquina com Rua Nove, no Bairro Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, atualmente Rua Tupã esquina com Rua Jasmim. Lote de terreno nº 80, da quadra 153, zona 031, da matrícula nº 46.404 de 18/11/87. Registro nº 2-46.404 de 19/11/87, do Registro Imobiliário local.

Reportando-nos ao assunto acima epigrafado, tendo em vista a anexa anuência da parte favorecida do referido registro, vimos solicitar o cancelamento do registro imobiliário como título determinante na forma dos arts. 248 e 249, II. da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), retornando o imóvel ao patrimônio do Município.

Face à reversão automática já ocorrida, expedindo-se a respectiva Certidão de Registro, com a finalidade de instruir autorização legislativa para outorga de escritura de doação à empresa FUNDAÇÃO SANTA RAFAELA LTDA., nova beneficiária da propriedade do imóvel.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos cordialmente.



Município de Divinópolis
Domingos Sávio
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CACILDA RANGEL GUIMARÃES

RUA MINAS GERAIS, 454 - TELEFAX: (037) 221-9339 - DIVINÓPOLIS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de

DOMINGOS SÁVIO

020010

Deu fé. Divinópolis, 02 de Fevereiro de 1998

05
pk

Divinópolis/MG, 13 de janeiro de 1.998

Ao Ilmo. Sr.

MAURO LUCIO DOS SANTOS.

DD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis/MG.

Nesta.

Ref./ Cancelamento do registro de escritura pública pertinente ao Lote de terreno nº. 12, da quadra F, zona 31, situado à Rua Três esquina com Rua Nove, no bairro Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, atualmente Rua Tupã esquina com Rua Jasmin, Lote de terreno nº. 88, da quadra 153, zona 031 da Matrícula nº. 46.404 de 18.11.87, Registro nº. 2-46.404 de 19.11.87, do Registro Imobiliário local.

Reportando-nos ao assunto acima epigrafado, vimos comunicar nossa anuência, e a título de requerimento, para fins de cancelamento do registro imobiliário existente quanto ao imóvel acima descrito, servindo a presente como título determinante na forma dos arts. 248 e 249, II da Lei de Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73), e como declaração de não subsistência dos direitos respectivos.

Sendo só para o momento, encaminhada a presente à registro na instituição cartorária, subscrevemo-nos cordialmente,



Handwritten signature: Mauro Lucio dos Santos

ACRILAN - ACRÍLICOS LAMINADOS LTDA.
CGC DO ME No. 19.682.350/0001-03

Valadares Contabil S/C Ltda

CRC 20.931.010/0001-58 - CACMG 4755.1344

-ALTERAÇÃO CONTRATUAL-

CAIO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, maior, nascido aos 10.11.47, advogado, CPF nº. 070.604.326-04, portador da carteira de identidade nº. 34.482 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, residente e domiciliado à Rua Bahia nº.1.075 Apto. nº. 202 no Bairro Sidil em Divinópolis-MG e SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA QUADROS, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 21.06.72, digitador, CPF nº. 008.440.446-95, portador da Carteira de Identidade nº. M-5.222.154 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Av. Governador Magalhães Pinto nº. 1.890 no Bairro Helim Souki em Divinópolis-MG; sócios componentes da empresa FUNDAÇÃO SANTA RAFAELA LTDA, inscrita no CGC sob o nº. 00.317.170/0001-02, registrada na JUCEMG, sob o nº. 312.045.2281-7 em 17/11/94, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato primitivo e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1a.

A sociedade gira sob a denominação social de FUNDAÇÃO SANTA RAFAELA LTDA, altera-se a sede e fóro de Rua Minas Gerais nº. 655 - Sala 207 no Bairro Centro em Divinópolis-MG para Rua Jasmim nº. 251 no Bairro Centro Industrial Jovelino Rabelo em Divinópolis-MG;

CLAUSULA 2a.

A atividade da sociedade continua sendo Indústria e Comércio de Produtos de Fundição, e de Metais Ferrosos e não Ferrosos em Geral

CLAUSULA 3a.

O capital social continua sendo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), distribuído da mesma forma que o contrato primitivo, que foi integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios;

FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA

Fls. 02

CLAUSULA 4a.

A sociedade gira por tempo indeterminado e teve o inicio das atividades na data de 01 de Dezembro de 1.994, sendo facultado a qualquer cotista retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução ao outro cotista com antecedência mínima de, pelo menos, 60 (sessenta) dias;

CLAUSULA 5a.

A responsabilidade dos cotistas é na forma da lei, limitada ao montante do Capital Social;

CLAUSULA 6a.

A Administração da sociedade continua sendo exercida pelo cotista CAIO CESAR DE OLIVEIRA;

CLAUSULA 7a.

É expressamente vetado a assinatura dos cotistas em separado, em avais, endossos, abonos, e fianças alheias aos interesses sociais da empresa;

CLAUSULA 8a.

O cotista administrador tem direito a uma retirada mensal "Pro-Labore", nunca inferior ao salário mínimo regional, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, que será levada a débito da conta de Despesas Administrativas;

CLAUSULA 9a.

A transferência de cotas de que se constitui o contrato social fica adstrita ao consentimento expresso do outro cotista, ao qual, em igualdade de condições se reserva o direito de preferência, através de proposta firme e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias;

FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA

Fls. 03

CLAUSULA 10a.

Em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço patrimonial para apuração dos resultados do exercício correspondente e os sócios cotistas deliberarão na época a destinação dos resultados apurados, sempre de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor;

CLAUSULA 11a.

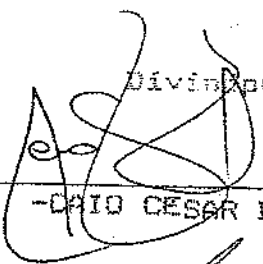
Os cotistas componentes desta sociedade, declaram expressamente não se acharem incluídos nas proibições de arquivamento de contratos previsto no § III, artigo 38, da Lei 4724/63;

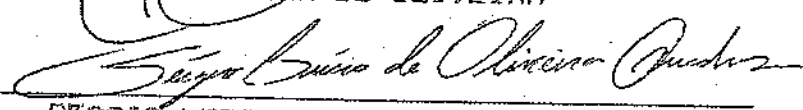
CLAUSULA 12a.

A morte, a interdição ou ausência de um dos cotistas não dissolverá a Sociedade, podendo seus herdeiros ou sucessores virem a fazer parte da empresa, desde que satisfação as exigências legais e mediante aprovação dos cotistas remanescentes;

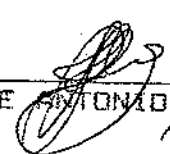
E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo uma destinada a registro e arquivamento na JUCEMG, e as demais devidamente anotadas e autenticadas para os arquivos da sociedade.

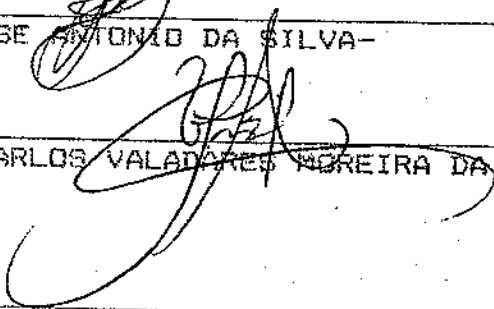
Divinópolis, 15 de Agosto de 1.995.


-CEZAR CESAR DE OLIVEIRA-


-SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA QUADROS-

Testemunhas:


-JOSE ANTONIO DA SILVA-


-ANTONIO CARLOS VALADARES MOREIRA DA SILVA-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/95
SOB O NÚMERO: 1397539
Protocolo: 952003929
AUGUSTO PARENTE DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE DIVINÓPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos
Oficial

Soraia Silvana Santos Alves
Substituta

Bel. Nereu Maria dos Santos

Substituta do Oficial
de Registro de Imóveis
da Comarca de Divinópolis-MG

Mauro Lúcio dos Santos, oficial do Registro de

Imóveis e de Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas

Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc.

MATRÍCULA Nº 46406

DATA: -18-11-1987

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

TIT. ANT.: -Desapropriação de 26-06-72 e 11-04-72

REGISTRO DE IMÓVEIS

VALOR: -

IMÓVEL: -Urbano

DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Lote de terreno de nº 12, da quadra F, zona 31, com a área de 5.000,00ms² (cinco mil metros quadrados), situado à Rua Três esquina com a Nove, no bairro Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, nesta cidade, sendo 50,00ms. de frente para a Rua Três; -100,00ms. pelo lado esquerdo com a Rua Nove; -100,00ms. pelo lado direito com o lote 011 e 50,00ms. para o lote 06..

PROPRIETÁRIO: -Município de Divinópolis.

Reg. ant.: -matrícula nº 18.829, Lvs 02, deste cartório.

AGFB. O Oficial: *[Assinatura]*

Av.1-46.406, em 19 de novembro de 1987. Protoc. 67.447

Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão nº 619/87, fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal local, em data de 13-11-1987, a fim de constar da presente matrícula, que a antiga Rua Três denomina-se atualmente RUA TUPÃ e a antiga Rua Nove denomina-se atualmente RUA JASMIM. Ambas as Ruas situadas no Bairro Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo. Dou fé.

AGFB. O Oficial: *[Assinatura]*

R12-46.406, em 19 de novembro de 1987. Protoc. 66.874

TRANSMITENTE: -Município de Divinópolis, representada pelo seu Prefeito Dr. Aristides Salgado dos Santos, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade. ADQUIRENTE: -ACRILAM - Acrílicos Laminados Ltda., sediada nesta cidade à Via Expressa S.N., quadra F, lote 06, no bairro Centro Industrial Jovelino Rabelo, CEP-35.500, com o CGC nº 19.682.350/0001-03, representada por seus diretores Tomio Shimono, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da Cert. de Ident. sob nº RG.5.021.716SSSP, com CPF nº 055.761.488-00, residente e domiciliado à Av. Belo Horizonte nº 374, bairro Icam, nesta cidade; Alejandro Santana Celis, casado, chileno, engenheiro, industrial, portador da Cart. de Ident. de nº RG.11.135.602-SP, CPF nº 265.687.056-91, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº 1001, apto 401, centro, nesta cidade; -Geraldo Bernardino de Araújo, brasileiro, casado, comerciante industrial, portador da Cert. de Identidade nº RG.M2.129.487-SSP-MG, CPF nº 219.896.806-15, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro 883, centro, nesta cidade. COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula, pelo VALOR de R\$4.000,00. Foi recolhido o I.T.B.I. sobre a avaliação fiscal de R\$100.000,00. CONDIÇÕES: -O comprador não poderá dar ao imóvel outra destinação a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS



Divinópolis, 06 de janeiro de 1995

Ilmo. Sr.

ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS

DD. Secretário Municipal do Cadastro Técnico

Nesta

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

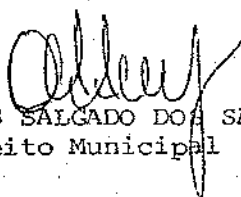
EMPRESA: Fundação Santa Rafaela Ltda.

Fica autorizado a aprovação de uma planta industrial da empresa acima citada, à Rua Três, lote de nº 12, quadra F, zona 031, atualmente, Rua Tupã, lote de nº 80, quadra 153, zona 031, no Centro Industrial Jovelino Rabelo, devendo o projeto atender as exigências das normas ambientais e de obras do Município.

O referido lote, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, matrícula 46.406, livro nº 2, está cadastrado em nome de ACRILAN - Acrílicos Lamina-dos Ltda, adquirido no Município em 19/11/1987, sob pena de reversão do patrimônio público, com o prazo prescrito em 18/11/1989. Ficará sob a responsabilidade do Município a regularização necessária para posterior doação, ressaltando as condições estabelecidas na Lei nº 3.686/94.

Sendo para o momento,

Subscrevemo-nos,


ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Divinópolis/MG, 22 de dezembro de 1997

A
Fundição Santa Rafaela Ltda.
NESTA.

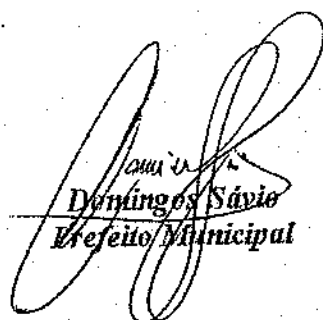
Ref. / Autorização para Hipoteca de Imóvel

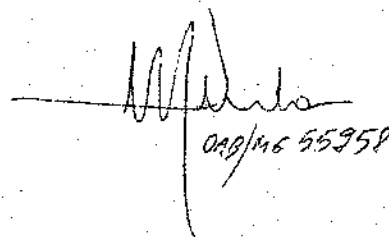
Reportando-nos à doação onerosa feita em 06 de janeiro de 1995, signada pelo então Prefeito Municipal Dr. Aristides Salgado dos Santos, (cópia anexa) referente ao imóvel sito à Rua Três (atual Rua Tupã/Jasmin, 251) lote nº 12, quadra F, zona 031, no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo; e

considerando que o projeto industrial aprovado foi cumprido dentro dos prazos estipulados, e que a regularização da doação do imóvel encontra-se em tramitação para o atendimento das determinações da Lei Federal 8.636/93, da Lei Municipal 3.686 / 94 e do Dec. Lei 2.479/95;

Fica V. Sa., devidamente autorizado a constituir o referido imóvel, em hipoteca para garantia de captação de aporte de capital de giro e de aquisição de ativo fixo, junto ao BDMG - Banco Desenvolvimento de Minas Gerais, informando-se que o Município para inserir na respectiva escritura, por ocasião de sua outorga a ressalva dos direitos da instituição financeira indicada.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,


Domingos Sávio
Prefeito Municipal


008/46 55358

CDOS LAMINADOS LTDA

ARQUIVAMENTO

DATA

HISTORICO

I/

12/5/86

739.139

Datado de 15/4/86. Endereço: Rua Via Expressa, s/n, Lote 6, Quadra F, Centro Comercial Coronel Jovelino Rabelo, Divinópolis, MG. Admita-se o capital para Cz\$100.000,00, integralizado. Distribuição: Tomio Shimono, Alejandro Santana Celis com Cz\$37.000,00, cada um e Geraldo Bernardino de Araujo com Cz\$26.000,00, que assinarão pela sociedade em conjunto. (pn). *****
Datado de 15/9/87. Endereço: Rua Via Expressa, s/n - Lote 6 - Quadra F Divinópolis/MG. Retira-se: Tomio Shimono. Distribuição: Alejandro Santana Celis, com Cz\$74.000,00 e Geraldo Bernardino de Araujo, com Cz\$26.000,00. Ambas assinarão em conjunto ou separadamente. (rps). *****
Datado de 01/03/88. Altera-se o endereço para Av. 19 de Junho, 420-se-1a 617-Centro-Divinópolis-MG. Altera-se o objetivo para: explorar o ramo do comércio e representação de acrílicos. (mga). *****
Distrato Social datado de 12/07/88, ficando responsáveis pelo ativo e passivo, ALEJANDRO SANTANA CELIS e GERALDO BERNARDINO DE ARAUJO. (mcp). *****

24/9/87

808.449

21/03/88

831.058

07/10/88

860.735

CERTIFICO, ainda, não constar nesta Junta Comercial, além desse (s) outro (s) arquivamento (s) da sociedade de que se cogita. O referido é verdade, dou fé.
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de janeiro de 1988, MARIA MADALENA DE ALMEIDA, *Maria S. Pinto Mourão*, GERENTE DA DIVISÃO DE

REGISTRO E ARQUIVAMENTO.

VISTO: AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO,

, pela SECRETARIA-GERAL.

MARIA MADALENA DE ALMEIDA



- Xerocópia com valor de original -
(Decreto Federal nº 57651/66: art.45.E2º)

Pagou _____ Guia _____



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

SRF/PRF: Costo

AF: III Divinópolis

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA GA N.º DE / / BANCO:

RAZÃO SOCIAL / NOME REQUERENTE

Fundação Santa Rafaela Ltda

RUA-AV-PC

NOME DO LOGRADOURO

NUMERO

COMPLEMENTO

N.º DE COMPL.

Rua Minas Gerais

955

MUNICÍPIO

ESTADO

CSC / MF

Divinópolis

MG

00.317.170/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C. P. F.

CONTR.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

CÓD. ATIV. ECON.

223.927.702.0025

FINALIDADE:

Licitação em Órgão Público

LOCAL: Divinópolis

10

DE

Junho

DE 19

98

NOME DO SIGNATÁRIO: Caio César de Oliveira

CARGO: Sócio-Gerente

ASSINATURA:

IDENTIDADE: 34.488

☒ NEGATIVA

☐ POSITIVA

CERTIDÃO

☐ POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA
(VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA CONDEP ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFORME O

ABAIXO INDICADO.

É DE CENTO E OITENTA (180) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO.

N.º DO PTA

N.º INSC. DIV. ATIVA

DATA DA INSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CRÉDIT. TRIB.

FASE DA COBRANÇA

RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

RESSALVA:

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO
QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL

CARIMBO DA REP. FAZEND.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

Magda Oliveira

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MASP.

HOMOLOGO

26/01/98

M. Maciel



1.395.698

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CGC: 00.317.170/0001-02
FUNDICAO SANTA RAFAELA LTDA
R JASMIM 251 C.IND.J.RABELO
CEP: 35502-283 DIVINOPOLIS MG

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VALIDADE ATE 27/07/98 - EMITIDA EM 26/01/98

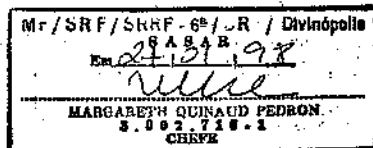
DESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

OBSERVAÇÕES:

FINALIDADE: AUTORIZACAO DA LEGISLACAO DA CAMARA PARA RECEBIMENTO DE
ESCRITURA DE DOACAO DE IMOVEL.

CARIMBO / ASSINATURA

EXPEDIDA GRATUITAMENTE



NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTOS DE DIVINÓPOLIS

TABELIA : NEUSA MARIA MOURAO GOUVEA
TABEL.SUBS.: ROGERIO ARAUJO GOUVEA

AV.ANT.OLIMPIO DE MORAIS,545 SL.505 - TELEFONE 222-1557 - M.G.

C E R T I D A O

O BEL. NEUSA MARIA MOURAO GOUVEA, TABELIA DO REGISTRO DE PROTESTOS DE TITULOS DO TERMO DE DIVINÓPOLIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCICIO DO CARGO,

CERTIFICA, que revendo os seus livros de registro de protestos de titulos de divida, deles nao consta nenhum de responsabilidade de FUNDICAO SANTA RAFAELA LTDA - CGC: 00.517.170/0001-02, COM ESTE(S) NOME(S), NO PERIODO DE 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA.*****

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE

DIVINÓPOLIS, 27 (VINTE E SETE) DE JANEIRO DE 1998
(UM MIL NOVECENTOS NOVENTA E OITO)

A TABELIA DE PROTESTOS,


Neusa Maria Mourao Gouvea
TABELIA

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME E DOCUMENTO DE IDENTIDADE TAL COMO ACIMA GRAFADOS, NAO ABRANGENDO NOMES E DOCUMENTOS DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, INVERTIDOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO NO PEDIDO RESPECTIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DIRETORIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certifico que, revendo os registros e lançamentos de Impostos e Taxas, deles verifiquei constar que FUNDAÇÃO SANTA RAFAELA
LTDA

Endereço Rua Jasmim nº 251- Centro Ind. Jovelino Rabelo.

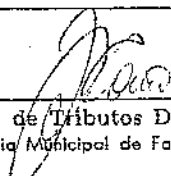
em Divinópolis-MG, Insc. Municipal N.º 14.478 e C.G.C.M.F.

ou C.P.F. 00.317.170/0001-02, está quite com o fisco

municipal até a presente data no que concerne a Impostos e Taxas.

Fica, entretanto, ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município de Divinópolis-MG, de exigir débitos que porventura possam vir a ser apurado. **OBS.: VALIDADE POR 90 DIAS.**

Divinópolis-(MG) 29 de janeiro de 19 98

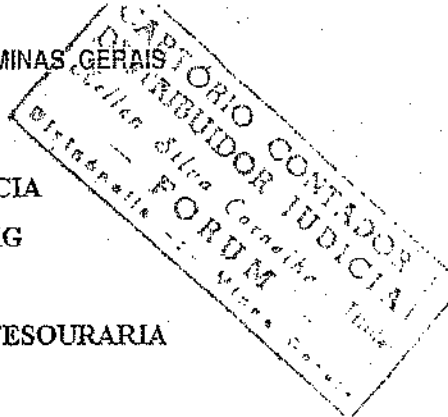

Divisão de Tributos Diversos
Diretoria Municipal de Fazenda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG

CARTÓRIO CONTADOR/DISTRIBUIDOR/TESOURARIA



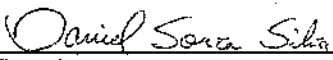
CERTIDÃO NEGATIVA

Daniel Souza Silva, Contador Judicial Auxiliar III desta cidade e Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e em substituição a Distribuidora Judicial conforme portaria 049/DF/97, na forma da Lei etc...

C E R T I F I C A, atendendo requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os registros referentes à distribuição de feitos cíveis, desde a instalação do Cartório, não encontrou, em andamento, nenhuma Ação Cível, inclusive Ausência e Insolvência Civil, Carta Precatória, Executivo Fiscal (Federal, Estadual ou Municipal), Ação Federal, Falência ou Concordata contra: **FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA - CGC nº 00.317.170/0001-02.**

Obsevação: A certidão supra não inclui os processos em tramitação perante o Juizado Especial desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé. Divinópolis, 23 de janeiro de 1998.


Daniel Souza Silva
Contador Judicial Auxiliar III
Comarca de Divinópolis/MG

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE MODELO 1		1 - USO EXCLUSIVO DA DMI / SAE	
2 - NOME FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA		5 - DATA DE VENCIMENTO 00.117.170/0001-02	
3 - ENDEREÇO DIVINÓPOLIS		6 - TIPO IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 2 - INSCR. PROD. RURAL 3 - CGC 4 - CPF 5 - OUTROS	
4 - HISTÓRICO Cancelamento de Registro Para judiciária: Imobiliário Rte: Fundação Santa Rafaela Ltda Rdo: 0 Juízo Valor: 30,00		7 - MUNICÍPIO MG	
8 - TELEFONE 30,00		9 - COD. RECEITA (CONSULTAR TABELA NO VERSO) 179-2	
10 - VALOR RECEITA 30,00		11 - VALOR JUROS 30,00	
12 - VALOR TOTAL 30,00		13 - VALOR TOTAL 30,00	
14 - VALOR TOTAL 30,00			
15 - VALOR TOTAL 30,00			
16 - VALOR TOTAL 30,00			
17 - VALOR TOTAL 30,00			
18 - VALOR TOTAL 30,00			
19 - VALOR TOTAL 30,00			
20 - VALOR TOTAL 30,00			
21 - VALOR TOTAL 30,00			
22 - VALOR TOTAL 30,00			
23 - VALOR TOTAL 30,00			
24 - VALOR TOTAL 30,00			
25 - VALOR TOTAL 30,00			
26 - VALOR TOTAL 30,00			
27 - VALOR TOTAL 30,00			
28 - VALOR TOTAL 30,00			
29 - VALOR TOTAL 30,00			
30 - VALOR TOTAL 30,00			
31 - VALOR TOTAL 30,00			
32 - VALOR TOTAL 30,00			
33 - VALOR TOTAL 30,00			
34 - VALOR TOTAL 30,00			
35 - VALOR TOTAL 30,00			
36 - VALOR TOTAL 30,00			
37 - VALOR TOTAL 30,00			
38 - VALOR TOTAL 30,00			
39 - VALOR TOTAL 30,00			
40 - VALOR TOTAL 30,00			
41 - VALOR TOTAL 30,00			
42 - VALOR TOTAL 30,00			
43 - VALOR TOTAL 30,00			
44 - VALOR TOTAL 30,00			
45 - VALOR TOTAL 30,00			
46 - VALOR TOTAL 30,00			
47 - VALOR TOTAL 30,00			
48 - VALOR TOTAL 30,00			
49 - VALOR TOTAL 30,00			
50 - VALOR TOTAL 30,00			
51 - VALOR TOTAL 30,00			
52 - VALOR TOTAL 30,00			
53 - VALOR TOTAL 30,00			
54 - VALOR TOTAL 30,00			
55 - VALOR TOTAL 30,00			
56 - VALOR TOTAL 30,00			
57 - VALOR TOTAL 30,00			
58 - VALOR TOTAL 30,00			
59 - VALOR TOTAL 30,00			
60 - VALOR TOTAL 30,00			
61 - VALOR TOTAL 30,00			
62 - VALOR TOTAL 30,00			
63 - VALOR TOTAL 30,00			
64 - VALOR TOTAL 30,00			
65 - VALOR TOTAL 30,00			
66 - VALOR TOTAL 30,00			
67 - VALOR TOTAL 30,00			
68 - VALOR TOTAL 30,00			
69 - VALOR TOTAL 30,00			
70 - VALOR TOTAL 30,00			
71 - VALOR TOTAL 30,00			
72 - VALOR TOTAL 30,00			
73 - VALOR TOTAL 30,00			
74 - VALOR TOTAL 30,00			
75 - VALOR TOTAL 30,00			
76 - VALOR TOTAL 30,00			
77 - VALOR TOTAL 30,00			
78 - VALOR TOTAL 30,00			
79 - VALOR TOTAL 30,00			
80 - VALOR TOTAL 30,00			
81 - VALOR TOTAL 30,00			
82 - VALOR TOTAL 30,00			
83 - VALOR TOTAL 30,00			
84 - VALOR TOTAL 30,00			
85 - VALOR TOTAL 30,00			
86 - VALOR TOTAL 30,00			
87 - VALOR TOTAL 30,00			
88 - VALOR TOTAL 30,00			
89 - VALOR TOTAL 30,00			
90 - VALOR TOTAL 30,00			
91 - VALOR TOTAL 30,00			
92 - VALOR TOTAL 30,00			
93 - VALOR TOTAL 30,00			
94 - VALOR TOTAL 30,00			
95 - VALOR TOTAL 30,00			
96 - VALOR TOTAL 30,00			
97 - VALOR TOTAL 30,00			
98 - VALOR TOTAL 30,00			
99 - VALOR TOTAL 30,00			
100 - VALOR TOTAL 30,00			

MOD. 06 - 01.57 - GRAFIA - Mod. 068 - GRÁFICAS RELINDAS LTDA. EPP - Rua Vismão 840, B. Barroca - B. Hta. CEP 30430-470 - I. E. 062440975.0067 - CGC 200797660001-91 - AUT. DIF/SRE 157/94

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE MODELO 1		1 - USO EXCLUSIVO DA DMI / SAE	
2 - NOME FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA		5 - DATA DE VENCIMENTO 00.117.170/0001-02	
3 - ENDEREÇO DIVINÓPOLIS		6 - TIPO IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 2 - INSCR. PROD. RURAL 3 - CGC 4 - CPF 5 - OUTROS	
4 - HISTÓRICO Cancelamento de Registro Custas previas ref: Imobiliário Rte: Fundação Santa Rafaela Ltda Rdo: 0 Juízo Valor: 90,00		7 - MUNICÍPIO MG	
8 - TELEFONE 90,00		9 - COD. RECEITA (CONSULTAR TABELA NO VERSO) 179-2	
10 - VALOR RECEITA 90,00		11 - VALOR JUROS 90,00	
12 - VALOR TOTAL 90,00		13 - VALOR TOTAL 90,00	
14 - VALOR TOTAL 90,00		15 - VALOR TOTAL 90,00	
16 - VALOR TOTAL 90,00		17 - VALOR TOTAL 90,00	
18 - VALOR TOTAL 90,00		19 - VALOR TOTAL 90,00	
20 - VALOR TOTAL 90,00		21 - VALOR TOTAL 90,00	
22 - VALOR TOTAL 90,00		23 - VALOR TOTAL 90,00	
24 - VALOR TOTAL 90,00		25 - VALOR TOTAL 90,00	
26 - VALOR TOTAL 90,00		27 - VALOR TOTAL 90,00	
28 - VALOR TOTAL 90,00		29 - VALOR TOTAL 90,00	
30 - VALOR TOTAL 90,00		31 - VALOR TOTAL 90,00	
32 - VALOR TOTAL 90,00		33 - VALOR TOTAL 90,00	
34 - VALOR TOTAL 90,00		35 - VALOR TOTAL 90,00	
36 - VALOR TOTAL 90,00		37 - VALOR TOTAL 90,00	
38 - VALOR TOTAL 90,00		39 - VALOR TOTAL 90,00	
40 - VALOR TOTAL 90,00		41 - VALOR TOTAL 90,00	
42 - VALOR TOTAL 90,00		43 - VALOR TOTAL 90,00	
44 - VALOR TOTAL 90,00		45 - VALOR TOTAL 90,00	
46 - VALOR TOTAL 90,00		47 - VALOR TOTAL 90,00	
48 - VALOR TOTAL 90,00		49 - VALOR TOTAL 90,00	
49 - VALOR TOTAL 90,00		50 - VALOR TOTAL 90,00	
50 - VALOR TOTAL 90,00		51 - VALOR TOTAL 90,00	
51 - VALOR TOTAL 90,00		52 - VALOR TOTAL 90,00	
52 - VALOR TOTAL 90,00		53 - VALOR TOTAL 90,00	
53 - VALOR TOTAL 90,00		54 - VALOR TOTAL 90,00	
54 - VALOR TOTAL 90,00		55 - VALOR TOTAL 90,00	
55 - VALOR TOTAL 90,00		56 - VALOR TOTAL 90,00	
56 - VALOR TOTAL 90,00		57 - VALOR TOTAL 90,00	
57 - VALOR TOTAL 90,00		58 - VALOR TOTAL 90,00	
58 - VALOR TOTAL 90,00		59 - VALOR TOTAL 90,00	
59 - VALOR TOTAL 90,00		60 - VALOR TOTAL 90,00	
60 - VALOR TOTAL 90,00		61 - VALOR TOTAL 90,00	
61 - VALOR TOTAL 90,00		62 - VALOR TOTAL 90,00	
62 - VALOR TOTAL 90,00		63 - VALOR TOTAL 90,00	
63 - VALOR TOTAL 90,00		64 - VALOR TOTAL 90,00	
64 - VALOR TOTAL 90,00		65 - VALOR TOTAL 90,00	
65 - VALOR TOTAL 90,00		66 - VALOR TOTAL 90,00	
66 - VALOR TOTAL 90,00		67 - VALOR TOTAL 90,00	
67 - VALOR TOTAL 90,00		68 - VALOR TOTAL 90,00	
68 - VALOR TOTAL 90,00		69 - VALOR TOTAL 90,00	
69 - VALOR TOTAL 90,00		70 - VALOR TOTAL 90,00	
70 - VALOR TOTAL 90,00		71 - VALOR TOTAL 90,00	
71 - VALOR TOTAL 90,00		72 - VALOR TOTAL 90,00	
72 - VALOR TOTAL 90,00		73 - VALOR TOTAL 90,00	
73 - VALOR TOTAL 90,00		74 - VALOR TOTAL 90,00	
74 - VALOR TOTAL 90,00		75 - VALOR TOTAL 90,00	
75 - VALOR TOTAL 90,00		76 - VALOR TOTAL 90,00	
76 - VALOR TOTAL 90,00		77 - VALOR TOTAL 90,00	
77 - VALOR TOTAL 90,00		78 - VALOR TOTAL 90,00	
78 - VALOR TOTAL 90,00		79 - VALOR TOTAL 90,00	
79 - VALOR TOTAL 90,00		80 - VALOR TOTAL 90,00	
80 - VALOR TOTAL 90,00		81 - VALOR TOTAL 90,00	
81 - VALOR TOTAL 90,00		82 - VALOR TOTAL 90,00	
82 - VALOR TOTAL 90,00		83 - VALOR TOTAL 90,00	
83 - VALOR TOTAL 90,00		84 - VALOR TOTAL 90,00	
84 - VALOR TOTAL 90,00		85 - VALOR TOTAL 90,00	
85 - VALOR TOTAL 90,00		86 - VALOR TOTAL 90,00	
86 - VALOR TOTAL 90,00		87 - VALOR TOTAL 90,00	
87 - VALOR TOTAL 90,00		88 - VALOR TOTAL 90,00	
88 - VALOR TOTAL 90,00		89 - VALOR TOTAL 90,00	
89 - VALOR TOTAL 90,00		90 - VALOR TOTAL 90,00	
90 - VALOR TOTAL 90,00		91 - VALOR TOTAL 90,00	
91 - VALOR TOTAL 90,00		92 - VALOR TOTAL 90,00	
92 - VALOR TOTAL 90,00		93 - VALOR TOTAL 90,00	
93 - VALOR TOTAL 90,00		94 - VALOR TOTAL 90,00	
94 - VALOR TOTAL 90,00		95 - VALOR TOTAL 90,00	
95 - VALOR TOTAL 90,00		96 - VALOR TOTAL 90,00	
96 - VALOR TOTAL 90,00		97 - VALOR TOTAL 90,00	
97 - VALOR TOTAL 90,00		98 - VALOR TOTAL 90,00	
98 - VALOR TOTAL 90,00		99 - VALOR TOTAL 90,00	
99 - VALOR TOTAL 90,00		100 - VALOR TOTAL 90,00	

MOD. 06 - 01.57 - GRAFIA - Mod. 068 - GRÁFICAS RELINDAS LTDA. EPP - Rua Vismão 840, B. Barroca - B. Hta. CEP 30430-470 - I. E. 062440975.0067 - CGC 200797660001-91 - AUT. DIF/SRE 157/94

COMARCA DIVINÓPOLIS
14:49 - DISTRIBUIÇÃO

12/03/98

PROCESSO: 22398018041-6
CANCELAMENTO EM DOCUMENTO
VALOR CAUSA: 100.00

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
12/03/98 AS 14:49:45

2ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) TITULAR - WELLINGTON ANTONIO
FERREIRA
PROMOTOR - NORMA AMARAL TONELLI

CONCLUSÃO

Aos 13 de março de 1998
apo estes autos conclusos ao M. M. Juiz de
Direito da 2ª Vara Cível.

Eu, RA
p/ Escrivã da 2ª Vara Cível

Entendo que é necessária a citação da empresa Acri-
lan, devendo a Requerente fornecer o respectivo endereço e compro-
var o recolhimento da condução do Oficial de Justiça.
Div., 16.03.98

Wellington Antônio Ferreira
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

RECEBIMENTO

Aos 16 de 03 de 19 98

recebi estes Autos.

u. RA
p/ Escrivã da 2ª Vara Cível

CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls.
11 foi publicado pela Imprensa local
nesta data.

Divinópolis, 26 de 03 de 98

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIVINÓPOLIS-MG.

20
X

FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA.,

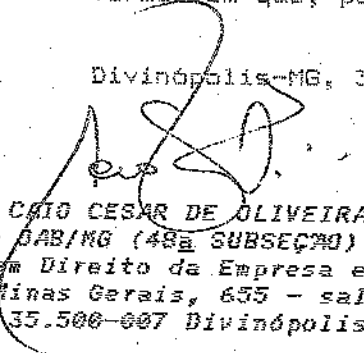
autora, qualificado nos autos da AÇÃO DE
CANCELAMENTO DE DOCUMENTO, processo nº. 18041-8, em curso perante
esse Douto Juízo e expediente da respectiva Secretaria, por seu
Representante Legal e advogado a final assinado, vem acudir
determinação de V. Exa., pedindo vênias para expor e a final
requerer o seguinte:-

1 - Que, o local de trabalho do representante legal
da empresa ACRILAN, é Rua 10 de Outubro, 277, nesta cidade, que
fica na esquina da Rua Goiás, no quarteirão seguinte ao Edifício
LIVERPOOL, lado direito, e o estabelecimento é o Depósito Campeão
Materiais de Construção Ltda..

ANTE O EXPOSTO, anexando o comprovante de
recolhimento da condução do Sr. Oficial de Justiça, requer
prosseguimento do feito.

Termos em que, pede deferimento.

Divinópolis-MG, 31 de março de 1.998.


CELSO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO - OAB/MG (48ª SUBSEÇÃO) Nº. 34.482
Pós graduando em Direito da Empresa e Economia (FGV)
Rua Minas Gerais, 655 - sala 203
CEP 35.500-007 Divinópolis/MG.

PODER JUDICIÁRIO 1ª INST 090880 01/ABR/98 13:29

21

BEMGE Nº 447345 **RECIBO DE DEPÓSITO**
Depósito em Cheque Depósito em Dinheiro

- Depósito em Cheque

- Depósito em Dinheiro

0281 026165-1 TRIBUNAL DE JU

00R02893034 003206 042

condição: citação - original

Autenticação: Banco Data Valor:



SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO:18.041-6

Wellington Antônio Ferreira-Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis, na forma da Lei, etc.

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo que, em cumprimento do presente mandado, passado nos autos da ação Cancelamento Judicial de Registro Imobiliário que Fundição Santa Rafaela Ltda move contra ACRILAN

C I T E nesta cidade ou em qualquer parte deste termo ao Sr. REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA ACRILAN ACRÍLICOS LAMINADOS LTDA, na Via Expressa s/nº no Bairro Centro Industrial

Para os termos do seguinte despacho: Cite-se.

Esclareça-se que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial anexa, nos termos do art. 285 do C.P.C.

CUMPRASE NA FORMA E PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Divinópolis-MG, aos 20 dias do mês de abril de 1998. Eu, 
Escrevente Judicial, o subscrevo por ordem do MM Juiz.


Alda Stela Isolany Santos
Escrevente Judicial.

CERTIDÃO

Certifico que, abai vista a Autua
pelos a certidão de fls. 224,
deu-se todo publico e legal no dia
no Oficial local, nesta data.
Dou fé.
Divinópolis, 20 de 03 de 19 98

[Assinatura]
Escrivão da 2ª Vara Civil

CERTIDÃO

Certifico que expedi o(s) mandado(s) de cit.
da rei
atendeu ao Sr. Oficial para assinado.
Dou fé.
Divinópolis, 4 de 5 de 19 98
[Assinatura]



24
8

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO:18.041-6

Wellington Antônio Ferreira-Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis, na forma da Lei, etc.

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo que, em cumprimento do presente mandado, passado nos autos da ação Cancelamento Judicial de Registro Imobiliário que Fundação Santa Rafaela Ltda move contra ACRILAN,

C I T E nesta cidade ou em qualquer parte deste termo aos Sr. REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA ACRILAN LAMINADOS LTDA, na rua 10 de Outubro 277 nesta cidade, esquina com rua Goiás no quarteirão seguinte ao Edifício LIVERPOOL, ao lado direito do estabelecimento do depósito Campeão Materiais de Construção Ltda

Para os termos do seguinte despacho:Cite-se.

Esclareça-se que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial anexa, nos termos do art. 285 do C.P.C.

CUMPRASE NA FORMA E PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Divinópolis-MG, aos 30 dias do mês de abril de 1998. Eu, 
Escrevente Judicial, o subscrevo por ordem do MM Juiz.


Alda Stela Isolany Santos
Escrevente Judicial.



25
Y

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIVINÓPOLIS-MG.

PODER JUDICIÁRIO 1ª INST 045668 29/MAI/98 14:59

FUNDICAO SANTA RAFAELA LTDA.,

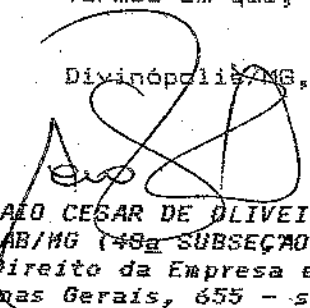
autora, qualificada nos autos da AÇÃO DE
CANCELAMENTO JUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, processo nº. 223 98
018041-6, em curso perante esse Douto Juízo e expediente da
respectiva Secretaria, vem através de seu procurador a final
assinado, procuração nos autos, expor e finalmente requerer o
seguinte :-

1 - Que, a autora cumpriu as determinações de V.
Exa., e a empresa ACRILAN foi devidamente citada na forma
ordenada.

ANTE O EXPOSTO, requer o prosseguimento do feito
como pedido.

Termos em que, pede deferimento.

Divinópolis/MG, 29 de maio de 1.998.


CAIO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO - OAB/MG (48ª SUBSEÇÃO) Nº. 34. 482

Pós graduando em Direito da Empresa e da Economia (FGV)

Rua Minas Gerais, 655 - sala 209

CEP 35.566-007 Divinópolis/MG.

36/1
Juscaí, não houve acordo.

03 de 03 de 98
Pautana
Escritório da 2ª Vara Cível

03 de 03 de 98
Pautana
Escritório da 2ª Vara Cível

S S

A certidão de fls.9-verso noticia a existência de negociação envolvendo o mesmo imóvel, que teria sido adquirido por Edilson Hermínio Lopes e outros.

Impõe-se, em consequência, que a Requerente solicite a citação desses compradores, para virem dizer de seu direito. Deve mencionar-lhes os nomes, qualificações e endereços em 10 dias. Deve requerer também a citação do Município para o mesmo fim.

Div., 08.03.1999

Wellington Antônio Ferreira
Juiz de Direito
2ª Vara Cível - Divinópolis - MG

RECEBIMENTO

Aos 08 de 03 de 1999

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DIVINOPOLIS/MG.

42

J. Citem-se por mandado o município de Divinópolis e por edital com o prazo de 30 dias Edilson Herminio Lopes e Geraldo José Gomez, esses dois últimos porque teriam adquirido o imóvel da Acrilan, conforme consta a fls. 00/v. Os Citandos devem contestar o pedido, querendo, em 15 dias.

Div., 22.03.2000.

Wellington Antônio Ferreira
Juiz de Direito
2ª Vara Cível - Divinópolis - MG

Juiz de Direito
2ª Vara Cível
12/03/2000 14:15

FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA.,

autora, qualificada nos autos da AÇÃO DE CANCELAMENTO JUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIARIO, processo nº. 223 98 018041-6, em curso perante esse Douto Juízo e respectiva Secretaria, vem através de seu Representante Legal e advogado a final assinado, acudindo determinação de V. Exa., pede vênias para expor e finalmente requerer o seguinte:-

1 - Que, conforme consta de anexa copia da escritura publica referida nas fls. 9-verso, os compradores noticiados são EDILSON HERMINIO LOPES e GERALDO JOSE GOMEZ GOMEZ, sendo certo que tal documento foi feito em 29 de fevereiro de 1.988, ocorrido tempo para reversão automatica do imóvel.

2 - Que, a autora diligenciou no sentido de encontrar os endereços de referidas pessoas, sem conseguir êxito na empreitada.

3 - Que, conforme informou o Sr. Geraldo Bernardino de Araujo, um dos representantes legais da empresa ACRILAN, as referidas pessoas mudaram-se de Divinópolis ha muitos anos, sem deixar endereço.

ANTE O EXPOSTO, para atendimento do que foi determinado no r. despacho de fls. 26, requer a V. Exa. o seguinte:-

continua ...

continuação ... fls. 02

a - seja determinada a citação do Município na pessoa de seu Representante Legal;

b - seja dispensada a citação dos demais, tendo em vista o decurso de tempo, e caso contrario seja determinada a citação de Edilson Herminio Lopes e de Geraldo Jose Gomez Gomez mediante expedição de edital, na forma da lei.

c - seja determinado o prosseguimento do feito.

Termos em que, pede deferimento.

Divinópolis, 22 de abril de 1.999.

CAIO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO - OAB/MG (48^a SUBSEÇÃO) Nº. 34.482

Pós graduando em Direito de Empresa e Economia (FGV)

Rua Minas Gerais, 655 - sala 209

CEP 35.500-007 Divinópolis-MG.



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA NA FORMA ABAIXO:

VALOR: CZ\$ 2.000,000,00-

SAIBAM quantos esta pública Escritura de Compra e Venda, virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e oito (1988), aos 29 dias do mês de Fevereiro do dito ano, nesta Vila de Santo Antonio dos Campos, Município e Comarca de Divinópolis- Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, á Rua Alberto Coimbra, 31. Perante mim Tabela, do que tudo dou fé, Compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: De um lado como outorgante Vendedora: ACRILAM - ACRÍLICOS LAMINADOS LTDA, Sediada á Av. Via Expressa s/nº, Lote 06 Quadra "F" em Divinópolis; Com o CGC nº19.682.350/0001-03- Representada pelos seus Diretores: GERALDO BERNARDINO DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente á Rua Bom Pastor, 251- em Divinópolis; Com o CPF nº219.896.806/15- e ALEJANDRO SANTANA CELIS, Chileno, Casado, Engenheiro, residente á Rua Paraíba, 301-Centro em Divinópolis; Com o CPF nº265.687.056/91- E de outro lado como outorgados Compradores: 1º) EDILSON HERMINIO LOPES, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente em Divinópolis, á Rua Pernambuco, 1.441- Aptº 302, Portador do CPF nº039.648.238/48- 2º) GERALDO JOSÉ GOMEZ GOMEZ, Brasileiro, Casado, Comerciante Residente em Divinópolis; Com o CPF nº053.747.038/70- Meus conhecidos do que tudo dou fé. E pela dita outorgante, por seus representantes, me foi dito que São Senhores e legítimos possuidores dos Imóveis Seguintes: 04(Quatro) Lotes de Terrenos de nºs 05, 06, 11 e 12, Com a área total de 20.000,00m² (VINTE MIL METROS QUADRADOS), Identificados do modo seguinte: 1º) LOTE DE TERRENO DE Nº 05(Cinco) da Quadra "F" Com a área de 5.000,00m²(CINCO MIL METROS QUADRADOS), Medindo 50,00 X 100,00 m², Situado á Rua Via Expressa J.K. no Bairro Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo em Divinópolis; Confrontando-se pelo lado Esquerdo com o lote 04; Pelo lado Direito com o lote 06. Pelos Fundos com o lote 11. CTM Zona 31, Quadra "F" Lote 05 Sub-lote 000. Pelo o preço de CZ\$500.000,00 - Transcrito sob nºR.6.7556 e Av.4.7556 Lº 02 em 05/08/85- no Cartório de registro de imóveis d/ Comarca. 2º) LOTE DE TERRENO DE Nº 11 (Onze) da Quadra "F" , Com a área de 5.000,00m²(CINCO MIL METROS QUADRADOS), Medindo 50,00 X 100,00 metros. Situado á Rua Três no Bairro Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo em Divinópolis; Confrontando-se pelo lado Esquerdo com o lote 12. Pelo lado Direito com o lote 010; Pelos Fundos com o lote 05; CTM Zona 31, Quadra "F", Lote 11, Sub-lote 000. Pelo o preço de CZ\$500.000,00- e AINDA UM GALPÃO, Com a área construída de 840,00m², edificado nos referidos lotes de Terrenos acima descritos, de nºs 05 e 011. Transcritos no Cartório de registro de imóveis d/ Comarca sob nºR.7.7556 e Av.4.7556 Lº 02 em 05/08/85- 3º) LOTE DE TERRENO DE Nº 06(Seis), da Quadra "F" Com a área de 5.000,00m²(CINCO MIL METROS QUADRADOS), Situa-

LIVRO N.º -

FOLHA N.º -



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE DIVINÓPOLIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - TABELIA
EDNA APARECIDA FAGUNDES - Substituta

continuação

A TABELIA:

Maria da Conceição Pereira

Arnilom - Acrílicos Laminados Ltda (Geraldo Bernardino de Araújo)

Arnilom - Acrílicos Laminados Ltda (Alojando Santana Celis)

Arnilom

Edna Aparecida Fagundes

A

Edna

Emilida DOI - Declaração sobre
Operação Imobiliária, conforme
IN - SRF 090/85.

31
JA

CERTIDÃO

Certifico que expedi (seu) mandado(s)

de lit.

a encaminhar à Central de Mandados.

Por ff.

Empréimo 03 de 05 de 00

JA
Escrivão da Central de Mandados

Certifico que expedi edital de
licitação, afizei no lugar de
destino e entreguei ao
Dr. Raimunda
Do ff.

Empréimo 03 de 05 de 00

JA
Escrivão do 2º Vera Cível

22-000132.018041-61



RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

R\$ 1,90

ER 9 3 2 1 6 5 3 6 8 BR

REGISTRO

rubrica do funcionário

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

20

20

20

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Imprensa Oficial

Armeda Augusta de Lima

ENDEREÇO 270 - Centro

CEP 30140-002 CIDADE B.H. UF MG



SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG. EDITAL DE CITAÇÃO DE EDILSON HERMÍNIO LOPES e GERALDO JOSÉ GOMES, COM PRAZO DE 30 DIAS. Ação: Cancelamento de Registro Imobiliário. Autor: Fundação Santa Rafaela Ltda.. Processo nº 223.98.018041-6. Objetivo: CITAR EDILSON HERMÍNIO LOPES e GERALDO JOSÉ GOMES, brasileiros, que se encontram em lugar incerto e não sabido para que tomem ciência dos termos da presente ação e contestem, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, que se contará após o deste edital. O pedido da Autora é para o cancelamento do registro imobiliário nº R-2.46.406, de 19/11/87, pelo qual a ACRILAN - Acrílicos Laminados Ltda, adquiriu o imóvel constante da matrícula 46.406, o qual vendeu em seguida para os citandos, conforme escritura que aguarda a solução de dúvida para ser registrado. Divinópolis, 25 de maio de 2000. Eu, MAS Santana, Maria Aparecida Santana, Escrivã Judicial, o fiz digitar e assino. Wellington Antônio Ferreira - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Dr. Caio César de Oliveira - Advogado.



SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG

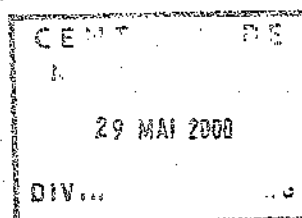
Divinópolis, 25 de maio de 2000.

Processo: 223.98.018041-6

Ação: Cancelamento De Registro Imobiliário

Partes: Jfundição Santa Rafaela Ltda

ASSUNTO: FAZ ENCAMINHAMENTO.



Senhor Diretor,

Remeto-lhe em anexo o EDITAL DE CITAÇÃO DE EDILSON HERMÍNIO LOPES E GERALDO JOSÉ GOMES, para ser publicado duas vezes, neste diário, com intervalo de dez dias. O Requerente encontra-se sob o pálio da justiça gratuita.

MASantana
Maria Aparecida Santana
Escrivã Judicial da 2ª Cível

29/05/00

Ao
JORNAL AGORA
DIVINÓPOLIS /MG



SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG. EDITAL DE CITAÇÃO DE EDILSON HERMÍNIO LOPES e GERALDO JOSÉ GOMES, COM PRAZO DE 30 DIAS. Ação: Cancelamento de Registro Imobiliário. Autor: Fundação Santa Rafaela Ltda.. Processo nº 223.98.018041-6. Objetivo: **CITAR EDILSON HERMÍNIO LOPES e GERALDO JOSÉ GOMES, brasileiros**, que se encontram em lugar incerto e não sabido para que tomem ciência dos termos da presente ação e contestem, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, que se contará após o deste edital. O pedido da Autora é para o cancelamento do registro imobiliário nº R-2.46.406, de 19/11/87, pelo qual a ACRILAN - Acrílicos Laminados Ltda, adquiriu o imóvel constante da matrícula 46.406, o qual vendeu em seguida para os citandos, conforme escritura que aguarda a solução de dúvida para ser registrado. Divinópolis, 25 de maio de 2000. Eu, MASantana, Maria Aparecida Santana, Escrivã Judicial, o fiz digitar e assino. Wellington Antônio Ferreira - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Dr. Caio César de Oliveira - Advogado.

08/06/2000

Diário Judiciário de

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIVINÓPOLIS MG
RUA JOÃO MORATO FARIAS 145 3º ANDAR CENTRO
EDITAL DE LEILÃO
PROCESSO 22397013744-2
EXECUTANTE Aluminox Ltda
EXECUTADO Herminio Bras Silva e Bras Distribuidora Ltda
Advogado Jacy A Bessa

O Dr. Aureliano Rocha Barbosa, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis, no exercício do seu cargo na
Ome da lei etc, faz saber que será realizado dia 02.06.00 a partir das 16h, no atril do Fórum, sito à Rua João Morato Farias 145,
Centro, o primeiro leilão, e o dia 16.06.00 às 16hs, para o segundo leilão do bem a seguir transcrito - uma furadeira de coluna,
equipada com motor trifásico 220v, avaliado por R\$ 1500,00; um alambique de cobre com capacidade de 900 litros, avaliado em R\$
3000,00; um tanque de chapa de ferro com capacidade de 6000 litros, avaliado por R\$ 2000,00; uma calandria com 1,20m com redutor
e motor, avaliada por R\$ 1000,00; um compressor, cor azul, marca Schulz, 5CV, 720 RPM, série 44841 avaliado por R\$ 300,00; um
citrô com três gavetas, avaliado por R\$ 20,00; uma cadeira curvim preta com rodas nos pés, giratória, pelo valor de R\$ 10,00; um
citrô, cor verde, com mais ou menos 80 cm de altura, avaliado por R\$ 100,00; uma cadeira curvim e contoneira, avaliada por R\$
3,00; sendo o total da avaliação de R\$ 7.943,00. Cientes os interessados de que se o bem não alcançar lance superior ao valor da
avaliação, não será aceito lance superior que ofereça preço vil.

Divinópolis 19.05.00

Eu Ivone Resende de O Barreto Escrivã e assino, Aureliano Rocha Barbosa, Juiz de Direito

COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O DR JOSE MARIA
DOS REIS, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quantos o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros interessados, que tramita este juízo e respectiva secretaria os autos
da ação de Execução Fiscal sob o 22397005191-6, proposta contra o executado abaixo relacionado, atualmente em lugar incerto e
não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 dias que será publicada na forma da lei e afixado no
lugar de costume na sede deste juízo CITA o devedor para que, no prazo de 5 dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, ou
garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrematados tantos bens quantos bastem para satisfação
da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado
em Divinópolis aos 30 de maio de 2000. Eu Ana Paula Oliveira Juiz de Freitas Escrivã em substituição o digital e assino Juiz Dr Jose
Maria dos Reis.

Exequente INSS

Co-obrigado Oscar Jose de Andrade

CPF 278.874.218-91

Adv Dr Antonio Carlos Gomes

Dívida ativa 31940961-9 em 20/11/95

Valor R\$ 2.057,16 (dois mil cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O DR JOSE MARIA
DOS REIS, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quantos o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros interessados, que tramita este juízo e respectiva secretaria os autos
da ação de Execução Fiscal sob o 22397003822-6, proposta contra o executado abaixo relacionado, atualmente em lugar incerto e
não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 dias que será publicada na forma da lei e afixado no
lugar de costume na sede deste juízo CITA o devedor para que, no prazo de 5 dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, ou
garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrematados tantos bens quantos bastem para satisfação
da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado
em Divinópolis aos 30 de maio de 2000. Eu Ana Paula Oliveira Juiz de Freitas Escrivã em substituição o digital e assino Juiz Dr Jose
Maria dos Reis.

Exequente Fazenda Estadual

Co-obrigado Adriana Prates Ribeiro Dias

CPF 741.653.626-87

Adv Dra Daiva de C P Rosa

Dívida ativa 047 048/065 em 25/6/00

Valor R\$ 55.895,13 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

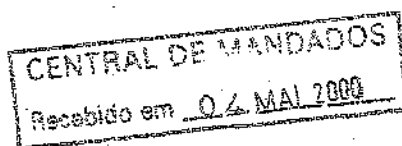
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. COM
PRAZO DE 30 DIAS. Ação Popular. Requerente Januário de Souza Rocha Filho e outros. Requerido Aristides Salgado dos Santos
processo 22397006920-7. Objetivo intimar a todos que as partes litigantes, de comum acordo, desistam da presente ação, ficando
assegurado a qualquer cidadão, bem como ao Representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 dias da última publicação,
deste edital, promover o prosseguimento da ação, conforme dispõe o art. 9º da lei 4717 de 29.06.65. Divinópolis 25 de maio de 2000.
Eu Maria Aparecida Santana. Escrivã Judicial, o fiz digital e assino. Wellington Antonio Ferreira Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE CITAÇÃO DE EDILSON HERMINIO LOPES
E GERALDO JOSE GOMES, COM PRAZO DE 30 DIAS. Ação cancelamento de registro imobiliário. Autor Fundação Santa Rafaela
Ltda. Processo 22398018041-6. Objetivo citar EDILSON HERMINIO LOPES e GERALDO JOSE GOMES, brasileiros, que se
encontram em lugar incerto e não sabido para que tomem ciência dos termos da presente ação e contestem, querendo, no prazo de
5 dias, que se contará após o deste edital. O pedido da Autora é para o cancelamento do registro imobiliário R 2-46.406, de 19/11/
1987, pelo qual a ACRILAN Acrílicos Laminados Ltda, adquiriu o imóvel constante da matrícula 46.406, o qual vendeu em seguida para
os citados, conforme escritura que aguarda a solução de dúvida para ser registrado. Divinópolis 25 de maio de 2000. Eu Maria
Aparecida Santana. Escrivã Judicial, o fiz digital e assino. Wellington Antonio Ferreira Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Caio Cesar de
Oliveira Advogado.

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS. Art 8º inciso
IV da lei 6830 de 22.09.80. Ação Executiva Fiscal. Exequente Fazenda Pública Estadual. Executado Luiz Alves Processo 22397011686-
7. Objetivo CITAR O executado LUIZ ALVES CPF 385790390001-00 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome
ciência dos termos da presente ação e no prazo de 5 dias, que se contará ao término do prazo deste edital, pague o valor de CR\$
4.742.788,22 que será corrigido monetariamente e na moeda atual, na data do recolhimento, e demais cominações legais, ou garanta
a execução sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a integral garantia do débito. Divinópolis 16 de



SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG



MANDADO DE CITAÇÃO

Processo: 223.98.018041-6

O Bel. Wellington Antônio Ferreira - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis/MG, na forma da Lei, etc.

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo que, em cumprimento do presente mandado, passado nos autos da ação de CANCELAMENTO EM DOCUMENTO que FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA

C I T E - S E : MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, na pessoa de seu representante legal, sito nesta cidade;

Para os termos do seguinte despacho: "Cite-se"

Esclareça-se que, não sendo contestada a ação no prazo de 30 (trinta dias), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial anexa, nos termos do art. 285 do C.P.C.

CUMPRA-SE NA FORMA E PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Divinópolis, a 05 de maio de 2000. Eu, , Escrevente Judicial, o subscrevo por ordem do MM. Juiz.


Neuza Aparecida Ferreira Paduani
Escrevente Judicial

Recebi cópia da
petição inicial, pa
os fins legais e
de direito.
Dus 05.6.2000

Silvia S. de M. Adame

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
DIVINÓPOLIS/MG.

35
8

FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA.,

autora, qualificada nos autos do seu PEDIDO DE
CANCELAMENTO JUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIARIO, processo nº. 223 98
018041-6, em curso perante esse Douto Juízo e expediente da
respectiva Secretaria, vem por seu advogado a final assinado
requerer juntada aos autos do anexo comprovante de edital
publicado, bem como prosseguimento do feito na forma legal.

Termos em que, pede deferimento.

Divinópolis-MG, 15 de junho de 2.000.


CAIO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO - OAB/MG (42ª SUBSEÇÃO) Nº. 34.482
Pós-graduado em Direito da Empresa e da Economia (FGV)
Rua Minas Gerais, 655 - sala 209
CEP 35.500-007 Divinópolis/MG.

JMG 1a INST. 107951 15/JUN/00 16:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA
COMARCA.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, nos autos da
AÇÃO DE CANCELAMENTO JUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO,
processo nº 223.998.018041-6, em trâmite perante esse
honroso juízo, vem a presença de V.Exa requerer a
juntada de substabelecimento e decreto, para fins de
direito.

Pede deferimento.

Divinópolis, 14 de junho de 2000.

Calazans Alves de Araújo
OAB/MG - 41.286

JUN 14 INST 107817 14/JUN/00 16:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

NO
05

DECRETO

**NOMEIA DR. WILSON SANTOS DE MEDEIROS
PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Dr. Domingos Sávio,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

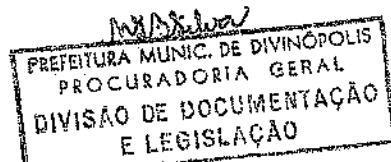
Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Wilson Santos de
Medeiros para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Geral do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, dele se
dando ciência as partes envolvidas, para o seu cumprimento e plena observância.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 1º de janeiro de 1997

Domingos Sávio
Prefeito Municipal





SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, aos DRS. CALAZANS ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 41.286; MÁRCIO ASEVEDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 48.425; MAURI PENHA MENEZES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 55.958; e JAMIL SOUZA GODOI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 40.894, os poderes a mim conferidos na condição de representante do Município, nos termos do artigo 12, II, do C.P.C., ficando aos mesmos outorgados os poderes para o Foro em geral e os "extra" (artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.906/94), podendo no desempenho deste pedir vistas, juntadas, desentranhamentos, transigir, transacionar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e comprovar, confessar a procedência do pedido, firmar compromissos, reconhecer e substabelecer.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2000.

Wilson Santos de Medeiros
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 28.675



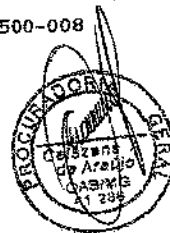
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA
COMARCA.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, nos autos da
AÇÃO DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE
REGISTRO IMOBILIÁRIO, processo nº
223.98.018041-6, em trâmite perante esse
respeitável juízo, por seu Procurador,
vem a presença de V.Exa. aderir ao
requerido pelo Autor, aduzindo, em suas
razões, substratos fáticos e jurídicos
seguintes:

1. Conforme disposição contida na Lei
Municipal 3.686, de 17 de novembro de 1994, que
regulamenta a alienação de imóveis no Centro
Industrial CORONEL JOVELINO RABELO e Centro Industrial
José dos Santos Moraes, notadamente no seu art. 5º,
vincula que: OCORRENDO O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
PREVISTAS NA LEI, O ALIENATÁRIO PERDERÁ O DIREITO À
RESERVA, VOLTANDO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO O IMÓVEL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - RUA PERNAMBUCO, 60 - CEP 35.500-008



1 JUN 14 INST 108339 20/JUN/00 10:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

43
8

OBJETO DA VENDA, PERMUTA OU DOAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE (DOC. ANEXO).

2. Tal norma, se faz presente na lei, buscando evitar que nos Centros Industriais se proliferem a especulação imobiliária, já que os imóveis são vendidos, permutados ou doados a valores irrisórios, visando único e exclusivamente a implantação da empresa, em face de interesse público e do social.

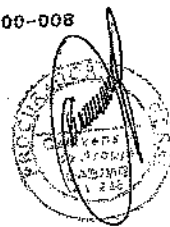
3. Transmitido o imóvel a empresa Acrilan - Acrílicos Laminados Ltda., cuja a escritura fora levada a efeito de registro em 18/11/87 (doc. fls. 09), está além de não implantar seu galpão industrial, no prazo e forma determinada na lei, ainda transferiu a terceiros, **sem anuência do Município**, que apesar de escritura formalmente lavrada em 29/02/88, não fora registrada na forma legal (fls. 19).

4. Destarte, evitando uma consequente ação judicial de Retrocessão cumulada com Cancelamento de Registro, é que o Sr. Geraldino Bernardino de Araújo, houve por bem compor amigavelmente e extrajudicialmente com o Município, emergindo, para tanto, o documento de fls. 05, no sentido de reverter ao patrimônio municipal o imóvel em questão, este assinado em 13 de janeiro de 1998.

5. Define o art. 1º da Lei 6.015, de 31/12/93, que os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime nela estabelecido.

6. Daí resultar, que inobstante haver pedido de protocolo de registro de escritura em nome de Edilson Hermínio Lopes e Geraldo José Gomes, o mesmo não se efetivou, permanecendo como responsável pela empresa Acrilan, o Sr. Geraldo Bernardino de Araújo, nome cujo imóvel encontra-se registrado (documento de fls. 05), no qual, anuiu ao requerimento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - RUA PERNAMBUCO, 60 - CEP 35.500-008





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

44
8

para fins de solicitar, também, o cancelamento do Registro em nome da empresa, referente ao lote de terreno nº 12, da quadra F, zona 31, com nova denominação de lote 80, quadra 153, zona 031, situado à Rua Tupã, esquina com Jasmim, no Centro Industrial Jovelino Rabelo.

7. Dessa asserção, é que o Município transferiu o imóvel a Fundação Santa Rafaela Ltda, conforme depreende-se do documento de fls. 04, dia 02 de fevereiro de 1998, para que assim pudesse dar real e verdadeira finalidade ao imóvel descrito, no afã de criar frentes de trabalho no Município, e combater o desemprego, mal maior que assola, nos tempos atuais, o nosso país.

8. Finalmente, a teor do art. 250, item I, da Lei 6015/73, constitui a decisão judicial transitada em julgado como documento hábil a autorizar o cancelamento do Registro Imobiliário.

9. Ante o exposto, anuindo ao pedido formulado pelo autor, de vez demonstrado legalmente a necessidade deste, requer de V.Exa. o Município de Divinópolis, contando com os doutos suprimentos que certamente desse culto juiz advirão, que se digne determinar o Oficial responsável que se proceda o cancelamento do Registro efetuado sob o nº 2.46.406, de 19/11/87, em nome de Acrilan - Acrílicos Laminados Ltda, CGC 19.682.350/0001-03, retornando o imóvel ao patrimônio municipal, para consecução do seu verdadeiro objetivo social.

Pede deferimento.

Divinópolis, 20 de junho de 2000.


Calazans Alves de Araújo
OAB/MG - 41.286



LEI NÚMERO 3.686

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO INDUSTRIAL CORONEL JOVELINO RABELO E NO CENTRO INDUSTRIAL JOSÉ DOS SANTOS MORAIS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar lotes de terreno de propriedade do Município situados no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e no Centro Industrial José dos Santos Moraes, localizado no Distrito de Santo Antônio dos Campos, para a instalação de indústrias ou atividades de interesse do Município devidamente justificado.

§ 1º - A alienação em moeda corrente do País será precedida de avaliação e licitação podendo a quitação ser:

I - pagamento em uma só parcela no ato da alienação;

II - pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela variação monetária da Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis - UPMFD, até a data do pagamento.

§ 2º - Havendo interesse por parte do alienatário, as prestações ajustadas poderão ser quitadas antecipadamente, procedendo-se à atualização até a época do efetivo pagamento.

Artigo 2º - A alienação em doação simples, ou com encargos e permuta, dependerá de prévia avaliação e lei autorizativa para cada caso específico, sendo o procedimento regulamentado pelo Chefe do Executivo.



Artigo 3º - Em qualquer dos casos de alienação, o prazo para início de funcionamento da indústria não excederá 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, devidamente justificados, este prazo poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo.

Artigo 4º - A escritura definitiva será outorgada:

I - em se tratando de venda ou permuta, após o início das atividades, além do pagamento integral das prestações quando a venda assim se efetivar;

II - no caso de doação onerosa, após 02 (dois) anos de cumprimento integral do encargo ou do início das atividades, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único - Na doação simples, não será outorgada escritura definitiva, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel doado, quando cessadas as razões que justificaram a doação.

Artigo 5º - Ocorrendo o descumprimento das condições previstas nesta Lei, o alienatário perderá o direito à reserva, voltando ao patrimônio público o imóvel objeto da venda, permuta ou doação, sem direito a indenização de qualquer espécie.

Artigo 6º - Todo o procedimento para a fiel execução do previsto nesta Lei obedecerá ao disposto na Lei Federal número 8.666, de 21 de junho de 1993, e às suas posteriores alterações.

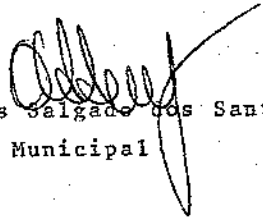
Artigo 7º - As alienações previstas nesta Lei somente poderão ser realizadas para os fins delineados no artigo 1º, e deverão ser de interesse público devidamente justificado e precedidas de avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, ou outra especialmente nomeada para o evento.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Artigo 99 - Revogam-se as disposições em contrário,
especialmente a Lei número 1.091, de 03 (três) de maio de
1974.

Divinópolis, 17 de novembro de 1994.


Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Divinópolis, quarta-feira, 21 de junho de 2000

Em 2000, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Divinópolis, a Rua João Morato 145, para se proceder ao interrogatório das mesmas rés, pelo crime já constatado dos autos do processo que o réu CLEITON CRISTIANO FONSECA, em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma, o presente edital pelo qual o cita para comparecer ante o juiz no dia, mencionados, a fim de se ver processar pelo crime acima citado e para os termos da ação até final, sob pena de revelia. E, para conhecimento de e publicado pelo "Jornal Agora" e afixado no saguão do Fórum desta

12 DE JUNHO DE 2000

de Fatima Machado Barbosa, Escrivã Criminal, Yarnana da 2ª Vara Criminal

DE DIVINÓPOLIS MG SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL EDITAL DE 1 E EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO 22397014454-7 EXECUENTE FAZENDA ERAL EXECUTADO VAREJO BARATÃO LTDA. Objeto: dar ciência a a execução em 1ª praça no dia 14/8/00 às 15h30m, no saguão do fórum para a avaliação, ou se preciso, em 2ª praça, no dia 21/8/00, às 15h30m, a mas nunca preço vil a venda de: lote de terreno de n 108, quadra 055, te 000, com área de 288,00m2, medindo 12,00x24,00mts, situado na rua da Família, nesta cidade, confrontando-se, pelo lado esquerdo com a rua do direito com o lote 097 e aos fundos com o lote 408, conforme registro 02, avaliado por R\$ 4900,00. Depositário João Candido Sobrinho - rua 0567 Bairro Porto Velho. OBS o arrematante pagará as custas da 12427 registro de custas, da corregedoria geral de justiça do Estado de São Paulo Abílio, Escrivão, o digital. Divinópolis 25 de maio de 2000, Dra de Assis Pereira Adv Dr Helder Valadares Moreira.

DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE AÇÃO FALENCIA, EXECUENTE JONEI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EXECUTADO SIDERURGICA SAO JOAO LTDA. PROCESSO 22397004580-0 ciência a todos de que a Justiça venderá em LEILÃO UNICO DIA 29/06/00, o pato da falência, sito à rua Rui Barbosa, 01 Porto Velho, nesta cidade, os avaliados num total de R\$ 10.700,00: 01 motocicleta Yamaha RD-135, 1988, ano modelo 1989, cor branca, placa OX-901, avaliada por R\$ 500,00; 01 veículo Mercedes Benz L 608 D, ano fabricação 1983, ano modelo 1984, placa GUF-7265, avaliada por R\$ 10.000,00. Divinópolis 12 de junho de 2000, Dra de Assis Pereira Adv Dr Helder Valadares Moreira.

DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE CITAÇÃO DO REU PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Conceição das Alagoas, filho de Antonio Celso Alves Pereira e de Maria Maria, em lugar incerto e não sabido, a Silva Martins, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Divinópolis MG, Gerais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juiz de Direito desta cidade, tem andamento um processo 2239903530-0, a Justiça Pública contra CELIO ALVES PEREIRA, acima qualificado, por esta cidade em meados MAIO DE 1999, e pelo qual foi denunciado pelo Juiz de Direito como incurso nas penas do artigo 16 DA LEI 6368/76, por este do o dia 18/7/00 AS 13h, no Fórum desta cidade à rua João Morato de se proceder ao interrogatório do réu MARCELO PEREIRA atualmente não sabido. E para conhecimento de todos, mandou, na melhor forma, o presente edital pelo que será publicado pelo JORNAL AGORA e afixado no Fórum.

1 de junho de 2000.

Dr. dos Santos Araújo, Escrevente Judicial III, o digital. Dra Nelde da Silva de Direito da 1ª Vara Criminal.

E DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE CITAÇÃO DO REU PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, estando em lugar incerto e não sabido, a Silva Martins, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Divinópolis MG, Gerais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juiz de Direito desta cidade, tem andamento um processo 22399029993-0, a Justiça Pública contra MARCELO PEREIRA, acima qualificado, por crime cometido em meados JUNHO DE 1997, e pelo qual foi denunciado pelo Dr. a como incurso nas penas do artigo 171, 2º IV DO CPB, por este Juiz, a 02/6/00 AS 13h30, no Fórum desta cidade à rua João Morato de se proceder ao interrogatório do réu MARCELO PEREIRA atualmente não sabido. E para conhecimento de todos, mandou, na melhor forma, o presente edital pelo que será publicado pelo JORNAL AGORA e afixado no Fórum.

Junho de 2000.

Dr. dos Santos Araújo, Escrevente Judicial III, o digital. Dra Nelde da Silva de Direito da 1ª Vara Criminal.

DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG PRAZO DE 30 DIAS EDITAL DE MARCELO DE SOUZA, O Dr. Aureliano Rocha Barbosa, MM Juiz de Direito desta Comarca, TORNA PUBLICO, que por sentença proferida no processo de 22397003503-4, foi decretada a interdição, SEM LIMITES, de MARCELO DE SOUZA, Divinópolis 18 de maio de 2000. Eu Ivone Resende de O. Abílio, Dr. Aureliano Rocha Barbosa, Juiz de Direito, Adv. Antonio Daniel Candido da Silva, Isméria Tupinambá de Lelis Branquinho, Defensores

DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG PRAZO DE 30 DIAS EDITAL DE MARIA FLORA DA SILVA, O Dr. Aureliano Rocha Barbosa, MM Juiz de Direito desta Comarca, TORNA PUBLICO, que por sentença proferida no processo de 22398019834-3, foi decretada a interdição, SEM LIMITES, de MARIA FLORA DA SILVA, portadora de doença mental, sendo nomeada sua Curadora

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE CITAÇÃO DE EDILSON HERMINIO LOPES E GERALDO JOSE GOMES, COM PRAZO DE 30 DIAS. Ação cancelamento de registro imobiliário. Autor Fundação Santa Rafaela Ltda. Processo 22398018041-6. Objeto: citar EDILSON HERMINIO LOPES E GERALDO JOSE GOMES, brasileiros, que se encontram em lugar incerto e não sabido para que tomem ciência dos termos da presente ação e contestem, querendo, no prazo de 15 dias, que se contará após o deste edital. O pedido da Autora é para o cancelamento do registro imobiliário R-2-46.406, de 19/11/87, pelo qual a ACRILAN Acrilicos Laminados Ltda, adquiriu o imóvel constante da matrícula 46.406, o qual vendeu em seguida para os citados, conforme escritura que aguarda a solução de dúvida para ser registrado. Divinópolis 25 de maio de 2000. Eu Maria Aparecida Santana, Escrivã Judicial, o fiz digitar e assinar. Wellington Antonio Ferreira Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Caio Cesar de Oliveira Advogado.

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS. Art 8º inciso IV da lei 6830/80. Ação Executiva Fiscal. Exequente Fazenda Pública Estadual. Executado Luiz Alves Processos 22397011866-7. Objeto: CITAR O executado LUIZ ALVES CPF 385790390001-00 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência dos termos da presente ação e no prazo de 5 dias, que se contará do término do prazo deste edital, pague o valor de R\$ 4.742.789,22 que será corrigido monetariamente e na moeda atual, na data do recolhimento, e demais obrigações legais, ou garantas a execução sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a integral garantia do débito. Divinópolis 15 de maio de 2000.

Maria Aparecida Santana, Escrivã Judicial, o fiz digitar e assinar. Maria Elgenia de Assis Pereira Juiz de Direito em substituição da 2ª Vara Cível. Dra Daiva de O. Penido Rosa, Procuradora da Fazenda Pública Estadual.

COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA LEI 6830/80. EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO 22398028122-1. Exequente Fazenda Pública Federal, Executada Cerealista Irmãos Silva Ltda C/GC 20147377/0001-65 e seu co-responsável Alfredo Dor da Silva CPF 398035546-20. Finalidade: citar a executada CEREALISTA IRMAOS SILVA LTDA e seu co-responsável ALFREDO DOR DA SILVA, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco dias efetuarem o pagamento do débito no total de R\$ 18.456,12 calculados em 28/9/98, com os seus devidos acréscimos legais, conforme CDA 80898006243-51, ou garantir a execução e opor embargos no prazo de trinta dias. Para os efeitos deste edital a sede do Juiz é a rua João Morato de Farias 148 Centro, Divinópolis 23 de maio de 2000. Eu Felipe Abílio, Escrivão, o digital. Maria Elgenia de Assis Pereira Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Adv Dr Armando Jacob de Vargas

COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA PROCESSO 2239903763-7. Interditando: José Antonio de Sousa. Interditada: Aparecida Maria de Sousa. Objeto: dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 15/03/00 foi decretada a interdição de APARECIDA MARIA DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida aos 11.02.55 filha de José Antonio de Sousa e Maria Rita Souza, portadora de quadro de epilepsia e retardo mental severo, CID 10 F73, tendo sido nomeada curadora JOSE ANTONIO DE SOUZA, pai da Interditada. Divinópolis 23 de maio de 2000, eu Felipe Abílio, Escrivão Judicial, o digital. Dra Maria Elgenia de Assis Pereira Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Adv Luiz Aparecida Rodrigues Santos

COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA PROCESSO 22399031905-3. Interditando: Aparecida Maria de Borba. Interditada: Norma Aparecida Borba. Objeto: dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 28/01/00 foi decretada a interdição de NORMA APARECIDA BORBA, brasileira, solteira, nascida aos 31.01.74 filha de Pedro Manoel da Borba e Aparecida Maria de Borba, portadora de quadro de retardo mental grave, CID F72, tendo sido nomeada curadora APARECIDA MARIA DE BORBA, mãe da interditada. Divinópolis 23 de maio de 2000, eu Felipe Abílio, Escrivão Judicial, o digital. Dra Maria Elgenia de Assis Pereira Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Adv Jose Raimundo de Oliveira

COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS JUSTIÇA GRATUITA A DRA MARIA Elgenia de Assis Pereira MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis, forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, por este Juiz tramita uma AÇÃO DE USUCAPIÃO processo 22300042686-3, referente a um processo de Usucapião requerido por MARCELO SEVERINO E APARECIDA TEREZA RODRIGUES EM FACE DO ESPOLIO DE ANA DOS REIS AZEVEDO a fim de aposar de um imóvel URBANO constituído por um barracão residencial de 156 com tres comodos e uma parte, medindo 58,20m2, sobre o lote de terreno de 031, da quadra 38, zona 19, sub-lote 003, situado na rua Helitor Stampato, bairro Bom Pastor, nesta cidade, possuindo a área supra citada as seguintes medidas e confrontações: mede 9 de frente por rua Helitor Stampato, mede 5m pelo lado esquerdo com a rua Firmas; mede 7,33m mais 0,70, mais 2,35m circulado pelo lado direito confrontando com a outra parte do referido lote 031, de propriedade do Espolio de Ana Dos Reis Azevedo, mede 2,30m mais 2,35m mais 0,50m mais 2,30m mais 5,40m circulado pelo lado esquerdo confrontando com a outra parte do referido lote 031. Assim é o presente para CITAR, todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos para todos os termos da presente ação, podendo contestar a querendo, no prazo de quinze dias sob pena de revelia e todas as demais sanções legais previstas em lei, conforme determinado pelo Código de Processo Civil Brasileiro. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Divinópolis aos 16 de maio de 2000. Eu Felipe Abílio, Escrivão o Digital. Dra Maria Elgenia de Assis Pereira, Adv Mauro Carlos Silva Viana.

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS MG EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSE LUIZ VIEIRA COM PRAZO DE 30 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. Ação DIVORCIO LITIGIOSO. Autor Irani Gomes Vieira. Réu Jose Luiz Vieira. processo 22300043002-8.

OBJETIVO CITAR JOSE LUIZ VIEIRA, brasileiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias, que se contará a partir do término do prazo deste edital, conteste o pedido o qual se funda no tempo de separação de fato do casal. Divinópolis 25 de maio de 2000. Eu Maria Aparecida Santana, Escrivã Judicial, o fiz digitar e assinar. Wellington Antonio Ferreira Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Dr Jose Raimundo de Oliveira Advogado.

Assadas nas publicações do Judiciário, para que as leiam com bastante atenção, pois possíveis erros poderão prejudicá-los imediatamente. É só ligar (037) 222-6969

Autos de 2000

CERTIDÃO

49 48
8 8

foi apresentada ao Autor
relatos e petições e documentos
de fs. 42/47, tendo sido publi-
cado no Diário Oficial local, na
Data de data.

Divinópolis, 06 de 07 de 00

Ed
Escrivão da 2ª Vara Cível

50
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIVINÓPOLIS/MG.

FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA.,

autora qualificada nos autos da AÇÃO DE
CANCELAMENTO EM DOCUMENTO, processo nº. 223-98 018041-6, em curso
perante esse Douto Juízo e expediente da respectiva Secretaria,
vem mui respeitosamente a presença de V.Exa, através de seu
advogado a final assinado, pedir vênias para expor e finalmente
requerer o seguinte:-

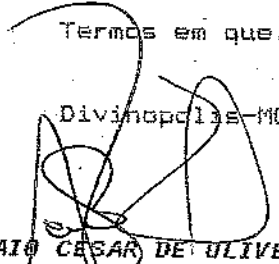
1 - Que, a autora teve vista da fala do Município,
e viu que o mesmo concorda com o pedido exordial.

2 - Que, todos os interessados foram devidamente
citados e o processo não contém nenhuma falha a impedir seja
proferida decisão que acolhe a pretensão nele contida, data vênias.

ANTE O EXPOSTO, ratificada a inicial e o pedido
requer o prosseguimento do feito.

Termos em que, pede deferimento.

Divinópolis-MG, 03 de agosto de 2.000.


CAIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO OAB/MG (1ª SUBSEÇÃO) Nº. 34.482
Pós graduado em Direito da Empresa e da Economia (FGV)
Rua Minas Gerais, 655 - sala 209
CEP. 35.500-007 - Divinópolis-MG

TMG 1a INST 111079 03/AGO/00 15:41



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

CONCLUSÃO

Aos 10 de Agosto de 2000.
faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito da 2ª Vara.
Eu, [Assinatura]
Escrivã da 2ª Vara Cível

*Em virtude de haver sido promovido para a Comarca de
Belo horizonte, devolvo estes autos à Secretaria do Juízo,
para serem oportunamente conclusos ao Juiz Titular.*

Div., 28 de dezembro de 2001

*Wellington Antônio Ferreira
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível*

CONCLUSÃO

Aos 23 de 09 de 2002
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito
da 2ª Vara Cível.
Eu, _____
Escrivã da 2ª Vara Cível

Em virtude de haver sido promovido para a Comarca de
Betim, devolvo estes autos à Secretaria do Juízo, para serem
oportunamente conclusos ao Juiz Titular.

Div., 29 de maio de 2002

*Jorge Paulo dos Santos
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível*

CONCLUSÃO

Aos 20 de maio de 2003.
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara.
Eu, [Assinatura]
Escrivã da 2ª Vara Cível



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - INSS EM DIVINÓPOLIS/MG
Av. Getúlio Vargas, 342 - Centro - Divinópolis/MG - CEP 35500.024 - Telefax (37) 3229.5021



**EXMO (A). SR (A). DR.(A). JUIZ (A) DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA E
AUTARQUIAS DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS - MG**

PROCESSO N.º ~~88032552540~~ 223 980 180 41-6
EMPRESA: FUNDAÇÃO SANTA RAFAELA LTDA
CDA: 55.701.359-3

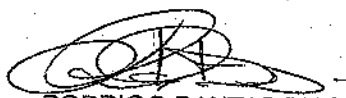
PODER JUDICIÁRIO 1ª INST 175603 18/MAR/05 14:50

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal criada pela Lei nº 8.029/90, com fundamento na Lei nº 6.830/80 e no disposto na Lei do PLANO DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (Lei nº 8.212/91), através da Procuradoria Federal que o representa e via o Procurador Federal que subscreve ex lege (Lei 10.480/02), vem requerer:

I - Vista dos autos supra-mencionados, fora de cartório no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 40, III do CPC.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

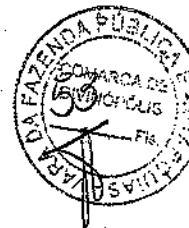
Divinópolis, 16 de março de 2005.


RODRIGO DANTAS DIAS
Estagiário
Mat.: 0282747

MARCELO KOKKE GOMES
Procurador Federal
Mat.: 1379849

1
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis
Juíza de Direito Ana Kelly Amaral Arantes



Processo: 223.98.018041-6

Ação de Cancelamento Judicial de Registro Imobiliário

Requerente: Fundação Santa Rafaela Ltda

Vistos ...

Relatório

Cuida-se de Ação com pedido de cancelamento judicial de Registro Imobiliário movida por Fundação Santa Rafaela Ltda com a finalidade de obter o cancelamento do registro do imóvel situado na Rua Tupã, lote n.º80, quadra 153, zona 031, no Centro Industrial Jovelino Rabelo, nesta cidade.

A requerente alega que o lote foi cedido pela Prefeitura Municipal para a Empresa Acrilan – Acrílicos Laminados Ltda, para instalação de centro industrial, mas que houve reversão do imóvel diante da não instalação da empresa naquela localidade.

Informa também que o Município efetuou a doação do referido imóvel a si, mas que este carece da incorporação ao patrimônio público para que a transferência possa ocorrer regularmente.

Pede, então, o cancelamento do registro imobiliário feito sob o n.º 2-46.406 de 19.11.87, protocolizado sob o n.º 66.874.

Carreou aos autos os documentos de fls. 04/18.

Determinou-se a citação do Município de Divinópolis, do representante da Empresa Acrilan– Acrílicos Laminados Ltda e de Edílson Hermínio Lopes e Geraldo José Gomes.

O Município de Divinópolis, às fls. 42/44, apresentou sua adesão ao pedido formulado pelo requerente.

Breve relato. Decido.

Fundamentação

O Município de Divinópolis aderiu ao pedido formulado na inicial, conforme consta da petição de fls. 42/44.

Ademais, não se vislumbra, no caso, prejuízo a terceiros, tendo em vista

VFFPA-RDiv/0405-Ana Kelly Amaral Arantes-Registro-Processo:223.98.018041-6

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

2



que todos os envolvidos foram devidamente citados, conforme consta dos documentos de fls. 24v., 35, 36 e 38.

Percebe-se, ainda, que o imóvel em discussão já foi devolvido ao ente público mediante acordo com o antigo donatário, conforme documentos de fls. 04 e 05.

Desta forma restaram cumpridos os requisitos do art. 250 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73).

Assim, razão assiste ao requerente quando pleiteia o cancelamento do registro imobiliário em nome de Acrilan – Acrílicos e Laminados Ltda, revertendo a propriedade em favor do Município de Divinópolis.

Conclusão

Ante o exposto, julgo procedente o pedido de Fundição Santa Rafaela Ltda e determino ao Sr. Oficial do Registro Imobiliário que proceda com o cancelamento do Registro n.º 2-46.406 – referente ao lote n.º80, quadra 153, zona 031, situado na Rua Tupã, no Centro Industrial Jovelino Rabelo, nesta cidade - retornando o imóvel ao patrimônio do Município de Divinópolis.

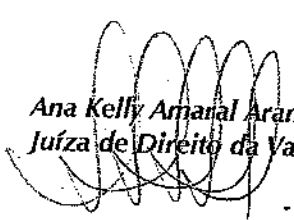
Expeça-se, ainda, a respectiva certidão para a autora, mediante o pagamento da taxa devida.

Não há condenação em honorários advocatícios por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária.

Custas na forma da lei.

P.R.I.

Divinópolis, 5 de abril de 2005.


Ana Kelly Amaral Arantes
Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e Autarquias



CERTIDÃO

AUTOS Nº. 223. 98.018.041-6

Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, Instrução 173/88 e Resolução 290/95 do TJMG, a certidão de publicação abaixo se refere a intimação/vista:

- ☐ Para providenciar o pagamento da verba indenizatória, de acordo com a Lei 12.427/97, art. 18, § 1º, juntando-se aos autos, comprovante de recolhimento, para que sejam expedidos os mandados.
- ☐ Para providenciar a complementação da verba indenizatória, de acordo com a Lei 12.427/97, art. 18, § 1º.
- ☐ Para especificarem as provas que pretendem produzir, em cinco dias.
- ☐ Comprovar publicação de editais.
- ☐ Providenciar a publicação dos editais.
- ☐ Providenciar cumprimento de Carta Precatória.
- ☐ Impugnar a contestação de fls. _____
- ☐ Apresentação de _____
- ☐ Manifestar sobre _____
- ☐ Contestar a reconvenção de fls. _____, no prazo legal.
- ☐ Ciência do despacho/sentença/audiência/decisão/acórdão de fls. _____
- ☐ Da audiência na comarca deprecada fls. _____
- ☐ Para apresentação de contra-razões de recurso, no prazo legal.
- ☐ Do trânsito da sentença.
- ☐ Do arquivamento dos autos.
- ☐ Do retorno dos autos.
- ☐ Aguarda pagamento de Custas Processuais.
- ☐ Vista ao autor sobre _____
- ☐ Vista ao réu sobre _____
- ☒ Vista às partes sobre sentença fls. 53/54

Certifico que despacho/sentença retro foi remetido ao Diário do Judiciário no dia 14/04/05 para conhecimento e intimação das partes. Dou fé.

Certifico que despacho/sentença retro foi publicado no Diário do Judiciário no dia 16/04/05 para conhecimento e intimação das partes. Dou fé.


Alina Tavares de Sousa

Escrevente Judicial da Vara de Fazenda Pública e Autarquias

SECRETARIA DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
COMARCA DE DIVINÓPOLIS - MG
Rua Minas Gerais, 55 - Centro - 3º andar
CEP.: 35.500-007 - Telefone: (37) 3221-2400 - Ramal 43



Divinópolis, 29 de junho de 2005

Processo :223.98.018041-6

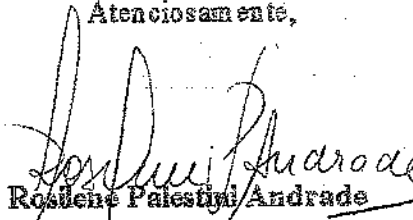
Ação: Anulatória

Autor: FUNDAÇÃO SANTA RAFAELA LTDA

Senhor Oficial,

Por ordem da MM. Juíza, solicito a V. Sa. que proceda o cancelamento do registro nº 2-46.406 referente ao lote nº 080 - quadra 153, zona 31, situada na Rua Tupã, no Centro Industrial Jovelino Rabelo, nesta cidade, retornando o imóvel ao patrimônio do Município de Divinópolis, conforme cópia da sentença que segue anexa.

Atenciosamente,


Rosilene Palestini Andrade

Escrivã Judicial

Vara de Fazenda Pública e Autarquias

Ilmo. Sr. Oficial
Cartório de Registro de Imóveis
Av. Sete de Setembro, nº 550
Bairro Centro
Divinópolis-MG
Cep: 35.500-011



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

223.98018041-6 AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Cartório de Registro de Imóveis			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. João de Deus 550 - Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
35500-011	Divinópolis	46	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
		16/07/05	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Saraia Helena Santos (SUBT.)			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
MS. 757960		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

COMARCA DE DIVINÓPOLIS - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 145 - CENTRO
CERTIDÃO - AÇÕES CÍVEIS GENÉRICAS



CENTRAL DE GUIAS

Processo: 0223 98 018041-6 FAZENDAS PÚBLICAS - ANULATÓRIA
Distribuição: 12/03/1998 14:49:45

CERTIFICO E DOU FÉ que, nestes autos não houve qualquer ato ou procedimento além do preparo prévio já recolhido, não havendo, portanto, custas finais a solver, observados os termos do Art. 11º do Provimento Conjunto nº 03/2005. O referido é verdade.

DIVINÓPOLIS, 06 de setembro de 2005.

Contador/Tesoureiro

Resolução
Resolução nº 02 da Comissão de Administração
Contador / Distribuidor / Tesoureiro
S - M G

Cartório do Comércio
Advogado - CAR/MG 32.530

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública
Comarca de Divinópolis-MG



FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA.

Já qualifica nos autos do Ação
Cancelamento de Registro - processo nº 0213.98.010041-5 -
numeração única 0100415.10.1998.8.13.0223 que curso nessa
Douto Juiz, através do seu procurador, vem muito respeitosamente
perante V. Exa., pedir vênias para entrar e finalmente requerer o
seguinte:

1 - Os autos tiveram os seus curso válido e
regular, até o seu julgamento, sendo que a ação foi julgada
procedente e a r. decisão transitou livremente em julgado.

2 - Assim, necessário se faz a expedição
de ofício para a respectiva averbação junto ao CRI local.

Pelo exposto requer a V. Exa.:-

a) - O desarquivamento dos autos;

b) - que seja determinada a expedição de ofício, endereçado
ao CRI local, para que o DO Oficial proceda ao
cancelamento do registro nº R.2-46.428 - Livro nº 2 -
REGISTRO GERAL, extensivo ao protocolo 69306, datado de
22/04/1994.

Termos em que, pede deferimento.

Divinópolis, 12 de outubro de 2010.

Jaqueline F. Silva
Advogada
CAR/MG 32.530

Rua Minas Gerais, 855 - sala 203
CEP 35.500-007 - Fone (0xx37) 3222.7465
Divinópolis - MG

VENA PRETOR 08/07/2010 15:45 000001241



 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais - GRCTJ NUMERO DA GUIA : 0223.10.00189800-3																																					
Nome do Contribuinte / Parte Nome do Tribunal ou Comarca do Juizado DIVINÓPOLIS		CPF / CNPJ / CNPJ Código Comarca 228																																					
Natureza da Causa ou Recurso Número do Processo Valor da Causa (em R\$) 0,00		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Cód.</th> <th>Tipos de Recolha</th> <th>Cód. Recolha</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1-8</td> <td>Custas de 1ª Instância</td> <td>179-2</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2-6</td> <td>Custas de 2ª Instância - TJMG</td> <td>179-2</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4-2</td> <td>Custas de Multas e Jazidas</td> <td>181-6</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>5-9</td> <td>Verbas Oficiais (Indenização)</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6-7</td> <td>Taxa Judicial</td> <td>145-7</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>7-6</td> <td>Multas e Sanções Judiciais</td> <td>185-9</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>8-3</td> <td>Recolha Especiais / Outras</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">VALOR TOTAL</td> <td>R\$ 8,00</td> </tr> </tbody> </table>		Cód.	Tipos de Recolha	Cód. Recolha	Valor R\$	1-8	Custas de 1ª Instância	179-2	0,00	2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	179-2	0,00	4-2	Custas de Multas e Jazidas	181-6	0,00	5-9	Verbas Oficiais (Indenização)		0,00	6-7	Taxa Judicial	145-7	0,00	7-6	Multas e Sanções Judiciais	185-9	0,00	8-3	Recolha Especiais / Outras		0,00	VALOR TOTAL			R\$ 8,00
Cód.	Tipos de Recolha	Cód. Recolha	Valor R\$																																				
1-8	Custas de 1ª Instância	179-2	0,00																																				
2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	179-2	0,00																																				
4-2	Custas de Multas e Jazidas	181-6	0,00																																				
5-9	Verbas Oficiais (Indenização)		0,00																																				
6-7	Taxa Judicial	145-7	0,00																																				
7-6	Multas e Sanções Judiciais	185-9	0,00																																				
8-3	Recolha Especiais / Outras		0,00																																				
VALOR TOTAL			R\$ 8,00																																				
Informações Complementares DESARQUIVAMENTO AUTOS 1		8,00 Autenticação Mecânica																																					
Data de Emissão 29/09/2010		Data de Validade 29/10/2010																																					
Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma																																							

REVISED BY: 08/01/03

COMPTON (1994) DE LAURENCE (1994) DE LAURENCE (1994)

RAMON DO BRASILE S.A.

姓名: 王 强 性别: 男 年龄: 25 籍贯: 山东 职业: 教师 学历: 本科 学位: 硕士 职称: 副教授 工作单位: 山东省教育厅 联系电话: 13812345678 电子邮箱: wangqiang@shandong.gov.cn

NOISE NUMBER 21 JUNE 1974

CONVENIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

AGM 101A/CHN, CHEN NI 101A, 101B, 101C, 101D

DATA DI VINCEME-NEE

DATA DE FIM: 09/10/2010

VALOR DO EMPLACAMENTO	R\$ 0,00
VALOR DO CONTRATO	R\$ 0,00

VAL OR COURAGE	11.000
----------------	--------

NE 0816-NI-190C04

NR. ATENT. CENZUR. B. AC. AD. 1813. 11

SECRETARIA DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
COMARCA DE DIVINÓPOLIS - MG
Av. Antônio Olímpio de Moraes, 338 - 13º andar - sala 1.301
CEP.: 35.500-005 - Telefone: (37) 3213-2212

Divinópolis (MG), 13 de outubro de 2010

Autos nº: 223.98.018041-6

AÇÃO: ANULATÓRIA

AUTOR: FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA.



ASSUNTO: Solicita informações

Senhor Oficial,

Solicito a V. Sa. que preste informações sobre o cumprimento do ofício de fls. 56 que determinava o cancelamento do registro de nº. 2-46.406, referente ao lote nº. 080, quadra 153, zona 31, situada na Rua Tupã, no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo (cópia anexa).

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marlúcio Teixeira de Carvalho

Juiz de Direito em substituição pela Vara de Fazenda Pública e Autarquias

Ao Sr.

MAURO LÚCIO DOS SANTOS

Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis

Av. 7 de Setembro, 550

Bairro: Centro

DIVINÓPOLIS - MG

CEP.: 35.500-011

Recb. em
15.10.2010
[Assinatura]
Soraia Silvana S. Lima
Oficial Substituta
Registro de Imóveis



SECRETARIA DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
COMARCA DE DIVINÓPOLIS -MG

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 338 - 13º andar - sala 1.301
CEP.: 35.500-005 - Telefone: (37) 3213-2212

Divinópolis (MG), 27 de janeiro de 2011

Autos nº: 223.98.018041-6

AÇÃO: ANULATÓRIA

AUTOR: FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA.

ASSUNTO: Solicita informações

Senhor Oficial,

Reiterando o ofício recebido pela oficiala substituta Soraia Silvana S. Lima em 15 de outubro próximo passado, solicito a V. Sa. que preste informações sobre o cumprimento do ofício de fls. 56 que determinava o cancelamento do registro de nº. 2-46.406, referente ao lote nº. 080, quadra 153, zona 31, situada na Rua Tupã, no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo (cópia anexa).

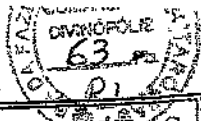
Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Kelly Amaral Arantes
Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e Autarquias

Ao Sr.
MAURO LÚCIO DOS SANTOS
Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis
Av. 7 de Setembro, 550
Bairro: Centro
DIVINÓPOLIS - MG
CEP.: 35.500-011

Recebi cópia
em 12/02/2011



SECRETARIA DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
COMARCA DE DIVINÓPOLIS -MG
Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 338 - Centro - 13º andar - sala 1301
CEP.: 35.500-005 - Telefone: (37) 3213-2212

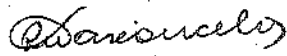
CERTIDÃO

Processo nº 0223 98 - 018041-6

Certifico que, apesar de regularmente citado(a)/intimado(a), via
() Imprensa Oficial, () Oficial de Justiça, (X) Postal, não houve, no prazo
legal, apresentação de:

- () Contestação
- () Embargos
- () Memoriais
- () Especificação de provas
- () Apresentação de quesitos e assistentes
- () Recolhimento de diligência do Sr. Oficial de Justiça
- () Pagamento de honorários periciais
- (X) Manifestação do oficial do cartório de Reg. de Títulos
- () Pagamento de custas processuais finais
- () Encaminhamento de Carta Precatória
- () Outro

Divinópolis, 07 / 04 / 2011


Rosângela Maria de Vasconcelos Alencar
Escrivã Judicial da Vara de Fazenda Pública e Autarquias
Comarca de Divinópolis/MG

DISTRIBUIDOR/CONTADOR - COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG
Justiça da 1ª Instância
TJMG

PROCESSO Nº: 223 98018041-6

CERTIDÃO

Certifico e dou fé em cumprimento ao determinado no r. despacho de fls. 63 v, ter procedido e/ou averiguado:

- ☒ a reativação do presente feito junto ao SISCOM;
- ☐ a alteração/retificação da classe;
- ☐ a alteração/retificação do(s) nome(s) da(s) parte(s);
- ☐ a exclusão do(s) nome(s) da(s) parte(s);
- ☐ a substituição do(s) nome(s) da(s) parte(s);
- ☐ a inclusão do(s) nome(s) da(s) parte(s) no pólo ativo;
- ☐ a inclusão do(s) nome(s) da(s) parte(s) no pólo passivo;
- ☐ a transferência deste feito para a JESP;
- ☐ a transferência deste feito para a Vara;
- ☐ a remessa da guia para preparo da verba indenizatória;
- ☐ que a conta de custas finais já encontra-se elaborada à fl.
- ☐ emitido a(s) guia(s) GRCTJ para pagamento;
- ☐ que não há nada mais a contar no presente feito;
- ☐ que não há nada a contar no presente feito;
- ☐ a exclusão da distribuição do feito;
- ☐ não procedi qualquer alteração uma vez que não há determinação;
- ☐ que o cadastro das partes ficou prejudicado uma vez que na petição não consta a qualificação necessária conforme provimento 54/2001;
- ☐ que o CNPJ/CPF da parte não foi cadastrado uma vez que o número informado é inválido;
- ☐ que o CNPJ/CPF informado para a parte não corresponde à parte nomeada;
- ☐

Divinópolis - MG, 22/10/2011

gabriel

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos
Oficial

Bel. Nerci Maria dos Santos
Substituta

Soraia Silvana Santos Lima
Substituta

Simone Sonara Santos Oliveira
Substituta

Suzana Samara Santos Oliveira
Substituta

Suelen Silmara Santos
Substituta

Proc.223.98.018041-6

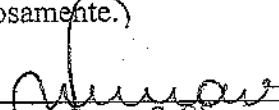
Divinópolis, 12 de maio de 2011.

MM. Juíza

O Cartório de Registro de Imóveis, desta comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na pessoa de sua Oficiala Substituta abaixo assinada, tendo em vista o Ofício, extraído dos autos do Processo de Ação Anulatória nº. 223.98.018041-6 da Vara de Fazenda Pública e Autarquias, desta comarca, em que é autor Fundação Santa Rafaela Ltda, informo ainda a Vª Excía, que o ofício de cancelamento do registro nº 02-46.406, ainda não foi procedido, tendo em vista que o imóvel objeto da referida matrícula, se encontra registrado em nome de Acrilam - Acrílicos Laminados Ltda e que acha-se protocolado neste cartório sob nº 69.306, uma escritura Pública de Compra e Venda lavrada às notas do Cartório de Santo Antonio dos Campos- MG, às fl. 147 do Lvº 84, através da qual a firma Acrilam- Acrílicos Laminados transfere a Edílson Hermínio Lopes e Geraldo José Gómez Gómez, o imóvel objeto da matrícula nº 69.306, Lvº 02, acima mencionada.

Diante do fato acima, solicito a Vª Excía, que oriente este Oficial, como proceder.

Sem mais para o momento
Atenciosamente.)


Simone Sonara S. Oliveira
Oficiala Substituta
Registro de Imóveis

Exma. Srª.

Drª. Ana Kelly Amaral Arantes

Juíza da Vara de Fazenda Pública e Autarquias

NESTA

UFMG 1026400 12/MAI/2011 15:34 000007526



VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG

Autos n. 0223.98.018041-6 (Anulatória)

Vistos.

- 1) Oficie-se ao Serviço de Registro de Imóveis para cancelamento do registro nº R.2-46.406 – Livro nº 2, extensivo ao protocolo 69306, datado de 22/04/1994.
- 2) Junte-se ao ofício cópia da sentença de fls. 53/54.

Int. C-se.

Divinópolis, 10/11/2011.

Aurelino Rocha Barbosa

*Juiz de Direito
(em substituição)*

SECRETARIA DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
COMARCA DE DIVINÓPOLIS -MG
Av. Antônio Olímpio de Moraes, 338 - 13º andar - sala 1.301
CEP.: 35.500-005 - Telefone: (37) 3213-2212

Divinópolis (MG), 17 de novembro de 2011

Autos nº: 223.98.018041-6
AÇÃO: ANULATÓRIA
Autor: FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA LTDA
Valor da causa: R\$ 100,00 (cem reais)

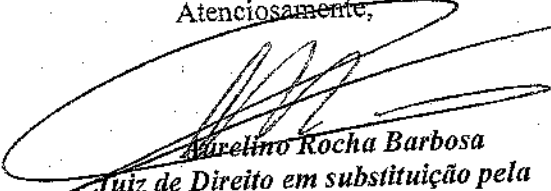
CÓPIA.

ASSUNTO: FAZ SOLICITAÇÃO

Senhor Oficial,

Solicito a V. Sa. que proceda ao cancelamento do registro nº R.2-46.406-Livro nº2, extensivo ao protocolo 69306, datado de 22/04/1994, conforme sentença de fls. 53/54, cuja cópia se segue.

Atenciosamente,


Aurelino Rocha Barbosa
Juiz de Direito em substituição pela
Vara de Fazenda Pública e Autarquias

Ao Ilmo. Sr.
MAURO LÚCIO DOS SANTOS
Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis
Av. 7 de Setembro, 550
Bairro: Centro
DIVINÓPOLIS - MG
CEP.: 35.500-011

Recebido em
21/11/2011
fls. 9

Soraia Silvana S. Lima
Oficial Substituta
Registro de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos
Oficial

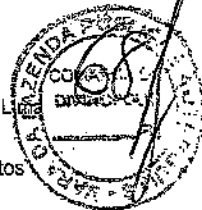
Bel. Nerci Maria dos Santos
Substituta

Soraia Silvana Santos Lima
Substituta

Simone Sonara Santos Oliveira
Substituta

Suzana Samara Santos Oliveira
Substituta

Suelen Silmara Santos
Substituta



Proc. 223.98.018041-6

Divinópolis, 07 de dezembro de 2011.

MM. Juiz,

O Cartório de Registro de Imóveis, desta comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na pessoa de sua Oficiala Substituta abaixo assinada, envia a Vª Excia, certidão do cancelamento de registro, nos termos dos Ofícios, datados de 29-06-2005 e de 17-11-2011, extraídos dos autos do Processo de Ação Anulatória nº 223.98.018041-6, da Vara de Fazenda Pública e Autarquias, desta comarca, em que autor a Fundição Santa Rafaela Ltda.

Sem mais para o momento
Atenciosamente.

Bel. Nerci Maria dos Santos
Oficiala Substituta
Registro de Imóveis

Exmo. Sr.

Dr. Aurelino Rocha Barbosa

Juiz de Direito em Substituição da Vara de Fazenda Pública e Autarquias

NESTA

REC-4-FEZ 12-02/2011 15:43 00000694



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos
OFICIAL

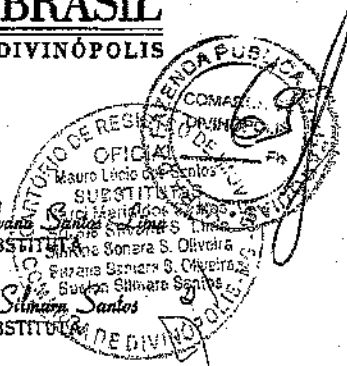
Bel. Nerci Maria dos Santos
SUBSTITUTA

Sonia Silvana Santos
SUBSTITUTA

Simone Sonara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suzana Samara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suelen Silvana Santos
SUBSTITUTA



Mauro Lúcio dos Santos, oficial do Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRÍCULA Nº 46406

DATA: -18-11-1987

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

TIT. ANT.: -Desapropriação de 26-06-72 e 11-04-72

REGISTRO DE IMÓVEIS

VALOR: -

IMÓVEL: -Urbano

DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Lote de terreno de nº 12, da quadra F, zona 31, com a área de 5.000,00ms² (cinco mil metros quadrados), situado à Rua Três es-quina com a Nove, no bairro Centro Industrial Coronel Jovelino Ra-belo, nesta cidade, sendo 50,00ms. de frente para a Rua Três;-100,00ms. pelo lado esquerdo com a Rua Nove;-100,00ms. pelo lado direito com o lote 011 e 50,00ms. para o lote 06..

PROPRIETÁRIO:-Município de Divinópolis.

Reg. ant.: -matrícula nº 18.829, Lvs 02, deste cartório.

AGFB. O Oficial:

Av.1-46.406, em 19 de novembro de 1987. Protoc. 67.447

Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão nº 619/87, fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal local, em data de 13-11-1987, a fim de constar da presente matrícula, que a antiga Rua Três denomina-se atualmente RUA TUPÃ e a antiga Rua Nove denomina-se atualmente RUA JASMIM. Ambas as Ruas situa-das no Bairro Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo. Dou fé.

AGFB. O Oficial:

R.2-46.406, em 19 de novembro de 1987. Protoc. 66.874

TRANSMITENTE:-Município de Divinópolis, representada pelo seu Pre-feito Dr. Aristides Salgado dos Santos, brasileiro, casado, arqui-teto, residente e domiciliado nesta cidade. ADQUIRENTE:-ACRILAM- Acrílicos Laminados Ltda., sediada nesta cidade à Via Expressa S.N., quadra F, lote 06, no bairro Centro Industrial Jovelino Ra-belo, CEP-35.500, com o CGC nº 19.682.350/0001-03, representada por seus diretores Tomio Shimono, brasileiro, solteiro, maior, in-dustrial, portador da Cert. de Ident. sob nº RG.5.021.716SSSP, com o CPF nº 055.761.488-00, residente e domiciliado à Av. Belo Hori-zonte nº 374, bairro Icamá, nesta cidade;-Alejandro Santana Celis, casado, chileno, engenheiro, industrial, portador da Cart. de Ident. de nº RG.11.135.602=SP, CPF nº 265.687.056-91, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº 1001, aptº 401, centro, nesta ci-dade;-Geraldo Bernardino de Araújo, brasileiro, casado, comercian-te, industrial, portador da Cert. de Identidade nº RG.M2.129.487-SSP-MG, CPF nº 219.896.806-15, residente e domiciliado à Av. Se-te de Setembro 883, centro, nesta cidade. COMPRA E VENDA do imó-vel constante da presente matrícula, pelo VALOR de R\$4.000,00. Foi recolhido o I.T.B.I. sobre a avaliação fiscal de R\$100.000,00. CON-DIÇÕES:-O comprador não poderá dar ao imóvel outra destinação a



CONCLUSÃO



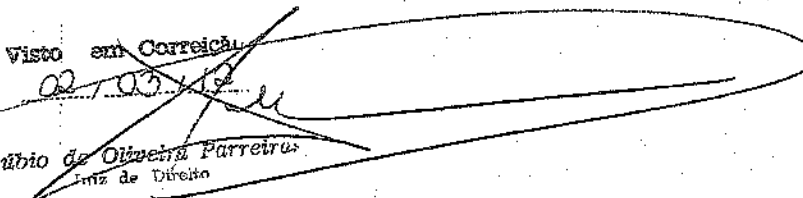
Aos 12 / 01 / 2012, faço estes autos conclusos
à (ao) MM^{da}.^(s) Juiz (a) de Direito da Vara de Fazenda
Pública e Autarquias. RJ
Escrivã da Vara de Fazenda Pública e Autarquias.

Autos nº 223.98.018041-6

Arquivem-se.

Divinópolis, 02 / 03 / 2012


Núbio de Oliveira Parreiras
Juiz de Direito

Visto em Correição
02 / 03 / 12

Núbio de Oliveira Parreiras
Juiz de Direito

LARIETO DE OLIVEIRA
OAB/MG 32.530

119



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da Vara da Fazenda
Pública do Comarca de Divinópolis - MG.

FUNDAÇÃO SANTA CECÍLIA LTDA.

Iã qualificada nos autos do Procedimento
Ordinário - processo nº 0223.98.0180-1-e através do seu procurador,
mandato nos autos vem, muito respeitosamente perante V. Exã. requerer
o desarquivamento e vista dos autos, fora da secretaria pelo prazo de
10 (dias), para requerer o que por de direito.

Termos em que pede deferimento.

Divinópolis, 11 de abril de 2012.

Larieto de Oliveira
Larieto de Oliveira
OAB/MG 32.530.

RUA MINAS GERAIS, 855 - GALPÃO 201
CEP 35.500-000 FONE (31) 3371-3443
DIVINÓPOLIS - MG.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais - GRCJ	
Nome do Contribuinte / Parte		NÚMERO DA GUIA : 0223.12.00216091-2	
Nome do Tribunal ou Comarca ou Juizado	Código Comarca	Cód.	Valor R\$
DIVINÓPOLIS	223	1-8	0,00
Natureza da Causa ou Recurso		2-6	0,00
		4-2	0,00
Número do Processo	Valor da Causa (em R\$)	5-9	0,00
	0,00	6-7	0,00
Informações Complementares		7-5	0,00
DESARQUIVAMENTO AUTOS	1 9,32	8-3	9,32
		VALOR TOTAL R\$ 9,32	
		Autenticação Mecânica	
Data de Emissão	Data de Validade		
13/03/2012	12/04/2012		
Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma			

11/04/2012 BANCO DO BRASIL 11:13:10
434110817 0103
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
(COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO)

BANCO DO BRASIL S.A.

00154448013000229120402160912/146530100000000000
NOSSO NUMERO 22312002160912
CONVENIO 00444803
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO 1015/0010000
AGENCIA/COD. CEDENTE 12/04/2012
DATA DE VENCIMENTO 11/04/2012
DATA DO PAGAMENTO 9,32
VALOR DO DOCUMENTO 9,32
VALOR COBRADO 9,32

NR. AUTENTICAÇÃO 4.178.240.540.000.104
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

93
T

Ac. 31 de JUNTA DA 05 de 2021
junto aos autos Petição
Que se segue.

Para constar, lavrei esta.

O(A) Escrivão(s)

Shabs

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Fazendas Pública e Autarquias da Comarca de
Divinópolis/MG

PROCESSO Nº 0223.98.018041-6

Cléo Dnar de Mesquita Júnior, Brasileiro, Casado, Advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, através do nº 160.125, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 048.839.156-38, com escritório à Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545, sala 509 – Centro, Divinópolis/MG, email: cleo@quattro.adv.br e telefone 37-3214-9957, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, o qual tramitou nesta i. Vara de Fazendas Públicas e Autarquias, sendo arquivado definitivamente em 26/07/2012 (andamento processual em anexo), bem como concessão de vista dos autos, com intuito de análise e extração de cópias reprográficas, pelo prazo legal de 05 dias, conforme art. 107, I do CPC. Tal requerimento é necessário, para extração de informações necessárias para darmos continuidade em outro processo, uma vez que os advogados constituídos, faleceram.

Termos em que, pede deferimento!

Divinópolis, 31 de maio de 2021.


Cléo Dnar de Mesquita Júnior

OAB/MG 160.125

Divi Vara Da Fazenda 0002128 13:28 31/MAI/2021

76

		Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ - WEB Número da Guia: 0223.21.10768513-7	
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		CNPJ 21.154.554/0001-13		Agência / Cód. Beneficiário 1615-2 / 301/2019	
Endereço do Beneficiário Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte		UF MG	CEP 30.130-911	Nosso Número 32221640001611323	
Identificação do Pagador Cleo Dnar de Mesquita Junior		CPF/ CNPJ do Pagador 04883915638			
Referência do Recolhimento					
Comarca/Vara: Divinópolis/VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS Valor da Causa: R\$ 100,00 Número do Processo: 0180416-10.1998.8.13/0223					
Discriminação dos valores a recolher guia: Desarquivamento					
DESARQUIVAMENTO AUTOS1..... R\$ 15,78					
VALOR TOTAL R\$ 15,78					
Informações Complementares: ATENÇÃO: - Não pagar após o vencimento - 18/06/2021; - Proibido cobrar multas/moratórias/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; - O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; - A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova de recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.					
Data de Emissão 31/05/2021	Data de Validade 18/06/2021	Valor do Documento R\$ 15,78		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - RECIBO DO PAGADOR	

1ª Via - Autos

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03222.164000 01611.323179 3 86550000001578		
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					
Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		CNPJ: 21.154.554/0001-13		Agência / Código do Beneficiário 1615-2 / 301/2019	
Endereço: Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte		CEP: 30.130-911		Nosso Número 32221640001611323	
Nº do Documento 2021	Nº da Guia 0223.21.10768513-7	Espécie DDC OU	Assente N	Data process. 31/05/2021	(*) Valor Documento R\$ 15,78
Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	xValor	(-) Desconto / Abatimento	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)				(+) Outras Deduções	
ATENÇÃO: - Não pagar após o vencimento; - Proibido cobrar multas/moratórias/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; - O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; - A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova de recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.				(+) Mora / Multa	
Pagador: Cleo Dnar de Mesquita Junior av. Antonio Alípio de Moraes 545 sala 509 - centro - Divinópolis - MG - CEP: 35500-005				(+) Outros Acréscimos	
Sacador / Avalista				CPF / CNPJ: 04883915638	
Cód Baixa.				Autenticação mecânica - Picta de Compensação	

2ª Via

Cleo Dnar de Mesquita Jr.
048/MG 160.125